



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA**

DIANE FÁTIMA BONET

**O USO DOS JOGOS COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO NAS *LEIS* DE
PLATÃO**

**CHAPECÓ
2026**

DIANE FÁTIMA BONET

**O USO DOS JOGOS COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO NAS *LEIS* DE
PLATÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS como requisito para obtenção do título de Mestre em Filosofia sob a orientação da Prof. Dr. Juliano Paccos Caram

CHAPECÓ
2026

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Bonet, Diane Fátima

O USO DOS JOGOS COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO NAS LEIS
DE PLATÃO / Diane Fátima Bonet. -- 2026.
57 f.

Orientador: Dr. Juliano Paccos Caram

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da
Fronteira Sul, Programa de Pós-Graduação em Filosofia,
Chapecó, SC, 2026.

1. Filosofia Antiga. 2. Platão. 3. Educação. 4. Leis.
I. Caram, Juliano Paccos, orient. II. Universidade
Federal da Fronteira Sul. III. Título.

DIANE FÁTIMA BONET

**O USO DOS JOGOS COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO
NAS *LEIS* DE PLATÃO**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em filosofia da
Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS. Para obtenção do título de Mestre
em Filosofia defendido em banca examinadora em 25/03/2026.

Aprovada em: 25/03/2026

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Juliano Paccos Caram (orientador/presidente - UFFS)

Prof. Dr. Odair Neitzel (membro interno - UFFS)

Prof^a. Dr^a. Débora Mariz (membro externo - UFMG)

Chapecó/SC, 25 março de 2026

Dedico a todos que acreditam na
educação.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a mim mesma, por ter enfrentado os desafios da maternidade no momento da escrita. Não desisti e resisti a cada etapa do processo para produzir este trabalho, mesmo com as exigências que esse período demanda. Dedico este trabalho ao meu filho, Rafael Eloi Bonet Dos Santos, nascido em 01 de outubro de 2025. Ele, com apenas 4 meses de vida, foi a minha maior motivação e a razão de cada esforço para concluir esta etapa.

Agradeço profundamente aos meus pais, Valdeni José Bonet e Ivonete F. S. Bonet, por serem a minha rede de apoio, principalmente com a chegada do novo integrante à nossa família. Não só isso, mas por todo apoio e por estarem por perto sempre.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Juliano Paccos Caram (UFFS), agradeço imensamente pelo tempo disponibilizado e pela orientação fundamental nesta construção científica e teórica.

Por fim, sou muito grata aos membros da banca, o Prof. Dr. Odair Neitzel (membro interno – UFFS), à Prof^a. Dr^a. Débora Mariz (membro externo – UFMG), pela orientação na qualificação a qual foi fundamental para a finalização do trabalho.

A estreita ligação entre o jogo e a cultura não era observada nem expressa, ao passo que nos importa apenas mostrar que o puro e o simples jogo constitui uma das principais bases da civilização. (HUIZINGA, 2000, p.7)

RESUMO

O objetivo principal deste trabalho consiste em compreender e demonstrar a importância dos jogos para a formação e regramento dos cidadãos presentes na nova cidade plasmada por Platão na obra *As Leis*. Para tanto, foi escolhido como método de pesquisa a análise e revisão bibliográfica dos livros I, II, VII e VIII da mesma obra e, posteriormente, foram realizadas leituras secundárias a fim de destacar a relação entre a educação e os jogos propostos por Platão no texto. Pretendeu-se, portanto, demonstrar como o ensino das virtudes e o controle dos excessos e dos desejos dos seres humanos podem ser conquistados mais facilmente, desde a primeira infância, através da mediação dos mais diversos jogos e brincadeiras. Para além da virtude da coragem das crianças e dos jovens, virtude esta que, isolada, pode causar desmedida e outros males decorrentes, os jogos têm o potencial de desenvolver regras que moderem não somente a coragem, mas todas as demais virtudes, capacitando os jovens a se tornarem cidadãos mais dóceis às leis.

Palavras-Chave: Leis. Educação. Jogos. Prazer. Dor.

ABSTRACT

The main objective of this work is to understand and demonstrate the importance of games for the formation and regulation of citizens in the new city shaped by Plato in the work *The Laws*. To this end, the chosen research method was the analysis and bibliographic review of Books I, II, VII, and VIII of the same work; subsequently, secondary readings were conducted to highlight the relationship between education and the games proposed by Plato in the text. The intention, therefore, was to demonstrate how the teaching of virtues and the control of human excesses and desires can be more easily achieved, from early childhood, through the mediation of diverse games and play. Beyond the virtue of courage in children and young people a virtue that, in isolation, can cause immoderation and other resulting evils games have the potential to develop rules that moderate not only courage but all other virtues, enabling young people to become citizens more docile to the laws.

Keywords: Laws. Education. Games. Pleasure. Pain.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 OS EXERCÍCIOS MILITARES E OS BANQUETES E SUA RELAÇÃO COM OS JOGOS.....	20
1.1.2 A natureza humana e a sua relação com a formação através dos jogos.....	28
1.3 A formação e suas fases.....	31
1.1.4 A educação das crianças até aos três anos.....	32
1.1.5 O período entre os três anos e os seis anos.....	35
1.1.6 A partir dos seis anos de idade em direção à maturidade.....	37
1.1.7 Educação pela música e formação do coro.....	42
1.1.8 Os responsáveis pela formação.....	44
1.1.9 O que deve ser ensinado na nova cidade.....	45
1.1.10 Analisando a importância dos jogos.....	48
2 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
REFERÊNCIAS.....	56

1 INTRODUÇÃO

É comum considerarmos que uma educação adequada possibilita, ainda que não de forma necessária, a mudança na vida do ser humano. Como filósofa e pedagoga, sempre me atraiu compreender a evolução histórica da educação, bem como as ferramentas mais utilizadas para obtê-la com êxito. Acrescento que, para além do lado profissional, a maternidade é um dos motivos que justificam minha dedicação a esse estudo; principalmente porque ela me mostrou que educar o indivíduo é um processo difícil, que exige instrumentos como os jogos, necessários para desenvolver um cidadão ético e preparado para viver em sociedade.

Justamente por essa necessidade de instrumentos, nesta dissertação utilizaremos o termo "jogo" como sinônimo de ferramentas para a formação. Essa escolha se dá porque acredito que o conceito de jogo está além do tabuleiro ou da brincadeira lúdica realizada pela criança. Neste trabalho, extrapolamos o termo jogo e o levamos para o interior do ser humano, para os banquetes, para os exercícios militares e até mesmo para a sua função como produtor de cultura.

Diante dessa premissa, pode-se questionar por que escolhi Platão para investigar a educação com profundidade. Este estudo não é o meu primeiro contato com o pensador, mas sim o segundo. O primeiro ocorreu durante meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na graduação em Filosofia pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), oportunidade em que pesquisei os motivos de Sócrates ter defendido a imortalidade da alma no diálogo *Fédon*. Além de já conhecer esta obra e possuir uma base da filosofia platônica, participei de uma disciplina isolada no mestrado em Filosofia na UFFS, na qual tive a oportunidade de realizar a leitura de alguns dos livros da obra *As Leis*. Foi justamente nessa leitura que surgiu o desejo de investigar os jogos como ferramentas utilizadas na formação dos indivíduos e, com isso, questionar a sua importância.

Nesse contexto, escolhi a obra *As Leis* porque o diálogo reflete sobre o melhor modo de educar as crianças e os jovens para que sejam dóceis aos regramentos estabelecidos, no momento em que se discute e delimita a legislação para a nova cidade de Magnésia. Para desenvolver tal reflexão, o diálogo, organizado a posteriori em doze livros, apresenta os personagens Clíncias, Megilo e o Ateniese. Eles procedem a uma

conversa aparentemente informal enquanto caminham para a cidade de Cnossos, onde possuem a tarefa de fundar uma nova cidade. No caminho, param embaixo de grandes ciprestes para descansar, ainda que a conversa permaneça focada no seu intento inicial.

Mas, poderíamos nos perguntar: quais os possíveis motivos de Platão ter escolhido esses personagens? Werner Jaeger (2013) afirma que a escolha está relacionada primeiramente ao fato dos personagens representarem cidades cujas leis eram bem vistas pelos gregos, ou seja, as cidades de Esparta e de Creta. Além disso, salienta Jaeger, porque Platão parecia refletir acerca da fusão das duas regiões onde as cidades se situavam, a saber, as regiões dórica e ática, a fim de evitar que ambas se destruíssem por meio de guerras. Solange Maria Gonzaga (2006), por sua vez, destaca que as cidades de Creta, Esparta e Atenas possuíam as leis mais antigas, além de culturas semelhantes, com crenças e rituais religiosos parecidos, o que facilitaria o amálgama das melhores leis para a nova cidade dos Magnésios. Outro motivo relaciona-se à severidade das leis presentes nestas cidades, que poderiam coagir e obrigar os poetas a se enquadrarem na nova educação que será estabelecida. Richard R. Oliveira (2011), por outro lado, destaca que a escolha dos personagens pode estar relacionada à intenção de Platão evidenciar uma filosofia mais prática; em outras palavras, tanto Clínias quanto Megilo eram cidadãos comuns que tinham interesse na política e não possuíam conhecimentos aprofundados em questões complexas e filosóficas, o que revelaria uma discussão mais prática do que teórica. Outro motivo que ele evidencia é propriamente a escolha do ambiente de discussão que, nas *Leis*, trata-se de um ambiente mais público e menos doméstico, como a discussão que ocorre na casa de Céfalos, na *República*. Para Oliveira (2011), o aspecto prático das *Leis* consiste em ser um diálogo que busca legislar sobre questões comuns como a organização dos rituais festivos, a regulamentação dos jogos, das danças e das músicas, etc. Contudo, a presença do Ateniense entre as demais personagens pode simbolizar que, associada à discussão prática das leis, era necessário o aspecto teórico que somente a filosofia, personificada neste personagem, poderia trazer.

Analisando os argumentos de Oliveira (2011), é possível compreender que a filosofia prática tem como característica principal o debate que parte da realidade e das vivências dos indivíduos, a fim de garantir benefícios para o corpo coletivo de cidadãos e não apenas para um ambiente fechado e familiar. Por isso, nas *Leis*, a cidade é descrita

como sendo a melhor cidade “possível”, porque ela principiou da prática, ou seja, da realidade vivenciada pelos novos cidadãos que a irão compor. Busca-se, pois, o

[...] melhor regime possível, o melhor regime compatível com a natureza do homem e da cidade, um diálogo mais político, um diálogo mais próximo das realidades políticas ordinárias, tais como elas se dão a conhecer na experiência política cotidiana. (OLIVEIRA, 2011, p. 86).

Por outro lado, por que esse termo “cidade possível” se apresenta aqui no diálogo das *Leis* mas não na *República*? Enquanto no primeiro a tarefa que se impõe é a de promover a coesão entre os cidadãos através das leis, de preferência aquelas que fossem aceitas e acolhidas por todos, por meio da educação desde a infância, na *República*, a cidade ideal é pensada a partir de uma ideia de harmonia como comando da razão e prática da filosofia, fundamentalmente para os guardiões e aqueles que haveriam de governar a cidade. Em outras palavras, a cidade dos Magnésios não seria a mais bela cidade – a *kallípolis* plasmada na *República* –, mas a cidade melhor possível, ainda que sejam necessárias leis e punições.

Oliveira (2011) explica que, na *República*, apresenta-se uma analogia entre a cidade e o ser humano, buscando entender o significado de justiça enquanto decorrente de governantes e guardiões virtuosos, porque moderados pelo uso do elemento racional de suas almas. Lá, o personagem Sócrates descreve a cidade composta por classes, sendo que a classe dos governantes deveria ser educada através da filosofia, ou seja, através do comando do elemento racional da alma. Só assim, quem governa seria capaz de controlar seus desejos e paixões em geral, garantindo a harmonia do todo e a promoção do bem para a *polis*. Ainda segundo Oliveira (2011), o personagem Sócrates apresenta a cidade como uma pintura perfeita e ideal, porém impossível na prática, porque a justiça só existiria se a cidade fosse governada por alguém sábio e dedicado à filosofia, um grande problema levando em consideração que o povo não desejaria isso, já que a filosofia era considerada, por muitos, como inútil. Se, por um lado, quem se dedica à filosofia não pretende abandonar sua reflexão e nem pretende convencer ninguém através da retórica da importância do filosofar, por outro, a maioria dos cidadãos também não pretende convencê-lo de que deve exercer esse governo pelo bem de toda a cidade. Por isso, olhando para a falta de valorização da filosofia e o não interesse do filósofo pelo convencimento e pela retórica, próprios do exercício político, a justiça, nesse caso,

somente aconteceria por uma intervenção dos deuses. Na *República*, a justiça é relacionada a uma disposição, ou seja, a uma escolha, e não a uma obrigação, o que demandaria uma adesão da vontade, através da harmonia dos elementos de sua alma. Nas *Leis*, por outro lado, Platão propõe que a cidade justa poderia ser atingida não por um exercício filosófico dos cidadãos – o que pareceria ideal demais, pensando no grande número destes –, mas por meio de uma legislação e por uma educação adequada para as regras, a fim de que se adequem à vida em comunidade.

Para tanto, Antônio Jorge Soares (1995) afirma que Platão busca desenvolver leis duráveis, apresentando as condições materiais onde elas serão aplicadas. Além disso, especifica tudo aquilo que é necessário para obtê-las, analisando desde a localização ou o terreno em que a cidade será implantada, até aquilo que será importante para que se mantenha a coesão e a harmonia do corpo político.

À respeito da localização em que a cidade dos Magnésios deveria ser instalada, o Ateniense afirma a importância de ser no interior e um pouco afastada do mar. Segundo ele, a proximidade demasiada com o mar possibilitaria a infecção da cidade pelo comércio e o “[...] tráfico de pessoas tão profundamente enraizado, que implantam na alma de cada um hábitos instáveis e nocivos, uma circunstância que leva a própria cidade se tornar inimiga de si, um flagelo que alastra a todos os homens” (L.IV, 705a). Somente será permitida na cidade a produção da agropecuária e da agricultura, além de uma moeda específica válida apenas internamente.

Já em relação às pessoas que habitarão nesse espaço, o Ateniense diz que serão aceitas pessoas de todos os lugares, desde que se submetam à nova legislação (cf. L. IV, 707e-708d). A organização da cidade será em 5040 tribos ou famílias (cf. L.VI, 771a-b). As moradias serão enfileiradas em doze quarteirões por distrito, contendo um quarteirão centralizado (L.VIII, 848c-d); será estabelecido um lugar para os templos, dispondo as casas habitadas aos seus arredores.

Segundo Soares (1995), Platão estabelece que é necessário que cada família tenha um herdeiro. Se isso não fosse possível, eles deveriam buscar uma criança deserdada para ocupar essa posição na família. Acrescenta-se que são considerados deserdados todos os indivíduos que sobram na família, este deve deixar a cidade para desenvolver outra em um novo espaço, garantindo que a cidade não cresça demais a ponto de não poder ser bem governada e legislada.

Ainda segundo Soares (1995), com relação aos processos jurídicos, eles serão julgados em primeira instância por juízes determinados pelas partes envolvidas. Ao recorrer, terão direito a ser julgados por juízes elencados pelas tribos e, se continuarem a recorrer, serão julgados pelos juízes eleitorais. Essas instâncias serão fiscalizadas por três inspetores escolhidos por meio de uma eleição. Eles têm como função comunicar o Conselho Noturno, que é composto por 360 pessoas, sendo 90 cidadãos de cada classe. O conselho estava acima de qualquer tipo de instituição jurídica e suas reuniões precisavam acontecer à noite, de onde decorre seu nome. Era permitido que os participantes estivessem presentes com um acompanhante, em geral um servo jovem. Eram nessas reuniões que se realizavam as eleições que duravam até sete dias, com a participação obrigatória da classe dos guardiões e do governante, sendo dispensada a presença da classe dos artesãos, pois os mesmos precisavam trabalhar para garantir a produção e a manutenção da cidade. Essas reuniões tinham por objetivo definir as leis que preservariam a harmonia dos cidadãos. Além da legislação, era necessário pensar nos aspectos educacionais, os quais envolvem a música, a dança, a imitação, a ginástica etc.

Ora, é justamente a parte dedicada à legislação acerca da melhor formação das crianças e dos jovens desta nova cidade dos Magnésios que deterá nossa atenção neste trabalho, a fim de investigarmos a importância dos jogos para a formação e o regramento dos cidadãos, a partir da análise de passagens dos livros I, II, VII e VIII.

Para fundamentar tal investigação, este capítulo dedica-se a analisar, inicialmente, a concepção de formação e seus respectivos instrumentos na obra *As Leis*. Essa base teórica permitirá que, em seguida, se examine o papel fundamental dos jogos, destacando seus principais aspectos e funções formativas dentro do contexto platônico.

1.1 OS EXERCÍCIOS MILITARES E OS BANQUETES E SUA RELAÇÃO COM OS JOGOS

Iniciamos esta investigação com o intuito de conceituar o elemento essencial deste trabalho, ou seja, os jogos. Em *As Leis*, os jogos são apresentados como sendo instrumentos fundamentais para a formação dos indivíduos. Eles são compreendidos dessa forma porque atuam como dispositivos utilizados para internalizar os ensinamentos pretendidos. Esses mecanismos são meios operados por mediadores, a exemplo do legislador, dos governantes e das mães. Tais ferramentas manifestam-se concretamente por meio de práticas como os banquetes, os exercícios militares, as danças, a música e outras atividades formativas.

Para defender esse posicionamento, partimos da análise dos banquetes e dos exercícios militares. Essas práticas, como já afirmamos, são ferramentas (jogos) comuns à maioria das cidades gregas, inclusive em Creta e Esparta, cidades de Clínias e Megilo. Justifica-se a escolha por esses costumes pois, por meio deles, podemos esclarecer por que são considerados jogos, como o legislador deve comandá-los, de que forma as pessoas devem jogá-los e qual a sua relação com a formação. Ao responder a esses pontos, será possível fundamentar a importância dos jogos, objeto desta pesquisa.

Na tentativa de responder àquilo que afirmamos há pouco, início analisando os argumentos de Clínias. É perceptível o posicionamento de que os banquetes e os exercícios militares são ferramentas (jogos) que buscam promover uma formação voltada à defesa e à proteção dos soldados na iminência de uma guerra. Para ele, os exercícios militares eram realizados devido à necessidade de proteção, principalmente porque Creta estava localizada em meio a um relevo acidentado, que difere da cidade da Tessália, em território mais plano. Logo, em Creta, aconteciam as corridas a pé, enquanto na Tessália eram realizadas as corridas a cavalo, justamente em virtude do relevo de cada uma (cf. *L.I*, 625d). Em relação aos banquetes, para Clínias, estes eram realizados também em tempos de guerra quando tornava-se necessária a proteção dos soldados em campanha. Além disso, essas festas eram necessárias para aliviar a tensão entre os soldados que se preparavam para o confronto, desenvolvendo um sentimento de companheirismo entre eles, o que facilitava a coesão do grupo e consequentemente garantia a sua sobrevivência. Acrescento também, que Clínias defendia a formação através destas ferramentas, porque tinha objetivo maior, ou seja, evitar os seguintes problemas: a

escravidão, um costume comum na Grécia antiga que estava relacionado com o castigo para os combatentes e para a população que perdessem à guerra e a deserção dos soldados em combate, os quais movidos pelo medo, tornam-se covardes.

Clínias, em relação ao medo, percebe que em meio a um contexto de guerra, tanto entre cidades quanto internamente (entre civis), o ser humano, ao ser dominado pelo medo, acaba desistindo de lutar pela cidade. O medo, nesse cenário, desestrutura não só o indivíduo, mas também o grupo de soldados gerando assim, conflitos e comprometendo a proteção mútua. Portanto, para ele, é fundamental controlar e resistir ao medo e cultivar a coragem, pois somente assim, a sobrevivência de todos pode ser garantida.

Nesse cenário de conflitos e de busca por proteção, Clínias responsabiliza o legislador a desenvolver leis que garantam a sobrevivência dos soldados, não só, mas também, que ele deve organizar os exercícios militares e os banquetes, que são as ferramentas que citamos anteriormente, em busca de garantir o desenvolvimento da coragem e desenvolver a resistência ao medo. Ele argumenta que, para isso, o próprio legislador deve adquirir a virtude da coragem em sua formação. Essa característica é necessária, principalmente porque o legislador é escolhido da classe dos guardiões¹ (soldados).

Contudo, o Ateniense contrapõe os argumentos de Clínias, de que a formação através dessas ferramentas é voltada para a proteção e o desenvolvimento da coragem, e de que o legislador precisa ser formado para produzir leis que garantam a proteção. Para o Ateniense, “[...] não será apenas a guerra, mas o contrário, que o levaria a ter de promulgar as suas leis” na nova cidade (*L. I, 628a*). Logo, o legislador não teria a função somente de preparar leis pensando em momentos de guerra, mas garantir a manutenção da paz e da harmonia da comunidade política.

Percebe-se que o Ateniense, não está descartando o argumento de Clínias, de formar um soldado corajoso e que saiba se proteger ou de responsabilizar o legislador pela organização dessas ferramentas, mas sim ele está tentando ressignificar o objetivo da formação através dos jogos e do papel do legislador porque para ele, não poderia ser somente isso, mas sim é algo maior, mais imponente que abrangem garantir um bem maior que seria a paz.

¹ Levando em consideração a divisão social que Platão apresenta na obra *A República*, a qual define três classes, as dos artesãos/produtores, guardiões/ soldados e por fim do legislador filósofo.

Acrescento que o Ateniense está tentando provocar argumentativamente Clínias a pensar quais seriam os problemas de desenvolver um indivíduo que seja somente corajoso? O que aconteceria se todos fossem dominados pela coragem? Será que o sentimento de coletividade seria possível? Em relação ao legislador, se a virtude da coragem predomina, será que ele pensaria em leis em favor do coletivo ou a si mesmo? O que aconteceria se os jogos, ou seja, os exercícios militares e os banquetes tivesse a coragem como único objetivo? Quais seriam as consequências disso? Percebemos isso, em *L.I*, 628a-b, quando o Ateniense confronta Clínias com relação ao papel mesmo do legislador, não só mas também, em *L.I*, 629a, quando o Ateniense utiliza os exemplos dos poetas Tirteu e Teógnis. Em relação ao primeiro era reconhecido pelos seus poemas de guerra, enquanto que o segundo era reconhecido pelos poemas com ensinamentos morais. O Ateniense pergunta a Clínias se Tirteu buscava valorizar os soldados corajosos ou os covardes? Para Clínias, Tirteu valorizava provavelmente aqueles que detinha a coragem como virtude. Com relação a Teógnis, o guerreiro virtuoso era aquele que possui o espírito de justiça, sabedoria e a coragem, detendo assim a virtude em sua totalidade (cf. *L.I*, 630a-b). Segundo Gonzaga (2006), Tirteu e Teógnis são mencionados pelo Ateniense primeiramente pelo fato de que ambos os poetas representam as guerras e seus tipos. Estamos falando que Tirteu está se referindo às guerras externas entre cidades, e Teógnis a guerra interna relacionada às facções. Teógnis, ele presenciou a devastação de sua cidade e de suas terras realizadas por facções. Elas roubaram todos os seus bens e suas terras, deixando-o sem nada e essa experiência o teria motivado a defender uma vida sem excessos e a valorizar outras virtudes associadas à coragem. Podemos dizer que essa é mais uma evidência de uma filosofia prática que se utiliza das vivências desses poetas em favor dos argumentos platônicos.

Através do argumento dos poetas, o Ateniense mostra que legislador não deve legislar tendo em vista apenas o desenvolvimento da bravura como virtude dos cidadãos, nem apenas pensando na vitória em campo de guerra, como fim último para a promulgação de leis. Para ele, a virtude que precisa ser buscada é aquela que Teógnis defende, ou seja, aquela que junta a bravura com outras qualidades, como por exemplo, a coragem com sabedoria, o controle de si e a justiça, qualidades estas que podem desenvolver um cidadão por completo.

Mesmo que nas *Leis* Platão não tenham a intenção de realizar críticas às legislações que estão sendo analisadas – aquelas de Esparta e de Creta –, é perceptível

um tom de desaprovação em relação a elas, principalmente as de Creta, que busca garantir que os seus soldados se tornassem corajosos como fim último. Em *L.I*, 631b, as leis justas precisam garantir mais do que a mera coragem na guerra; elas deveriam buscar todos os bens e virtudes no cidadão que o proporcionam a verdadeira felicidade.

Mas quais seriam esses bens que proporcionam a felicidade dos cidadãos de Magnésia? Segundo o Ateniense, havia dois tipos de bens: os superiores (divinos) que se sobrepõem aos bens inferiores (humanos). Em relação aos bens humanos, citam-se a saúde, a beleza, a força física e, por fim, a riqueza. Já os bens divinos, estes são a sabedoria, a temperança associada à inteligência, a temperança associada à sabedoria e à coragem, e, por último, a coragem sozinha. Em *L.I*, 631c, acrescenta-se que o legislador que busca promover a felicidade dos cidadãos deve seguir a hierarquia desses bens, principalmente porque eles são concedidos pelos deuses segundo uma ordem de importância.

Para Jaeger (2013), Platão através de seu personagem Ateniense está realizando uma tentativa de superar a legislação que valoriza a coragem como única virtude, por uma virtude mais ampla. Acredita-se que a coragem isoladamente, sem a temperança, não tem valor. Em *L.I*, 636d-e, a temperança ou a moderação está implicada na realização da felicidade; por isso, somente ser corajoso e não ser moderado jamais conduzirá o cidadão à felicidade, pois a própria coragem, de modo isolado, sem temperança, pode torná-lo um indivíduo excessivo que comete erros e ações imorais. Platão não tem a intenção de excluir a coragem como virtude, mas sim demonstrar que ela é insuficiente sozinha. Por isso, busca-se valorizar uma associação de virtudes para garantir a formação do indivíduo em sua totalidade, objetivo este que deverá ser vislumbrado pelo legislador de Magnésia.

Concordo com o comentador Jaeger em relação à tentativa de Platão de superar as leis que valorizam somente a coragem como virtude. Entretanto, acrescentaria que essa é também uma tentativa de olhar para todas as ações desenvolvidas pelo legislador, incluindo a organização dos banquetes e dos exercícios militares que como já falamos são jogos. Tais práticas são ferramentas que precisam educar para além da coragem, tendo como objetivo uma formação que busque desenvolver indivíduos temperantes e capazes de autogovernar-se.

Depois de olhar para os argumentos centrais de Clínias e as contraposições do Ateniense, analisamos o posicionamento de Megilo. Em *L.I*, 633a-b, o espartano afirma

concordar que os banquetes e os exercícios militares são ferramentas que buscam proteger a cidade através do treinamento militar, acrescentando que elas servem para que os jovens aprendam a lidar com a dor. Ele cita duas práticas que possibilitam esse aprendizado: a *criptia* (caça aos cervos à noite) e também o caminhar descalço no inverno. Esses são dois exemplos de modalidades de jogos formativos que treinam o indivíduo através da resistência física.

Ora, eis aqui um passo importante deste início do diálogo. Platão introduz um problema que será central para pensar a relação entre a formação, as leis e os jogos no âmbito do diálogo. Por isso, o Ateniense pergunta a Megilo se a virtude é:

[...] uma simples resistência ao medo ou à dor, ou, além disso, também o será em relação ao desejo, ao prazer ou ainda às suas respectivas blandícias tão apelativas, sob cuja influência os corações daqueles que se reclamam ser austeros se tornam em corações de cera? (L.I, 633 c-d).

O Ateniense questiona Megilo se a virtude, como a coragem, está muito além da resistência à dor. Limitá-la a essa resistência é reduzi-la a qualquer medida, sem moderação ou temperança. Para Platão, a coragem, assim como as demais virtudes, originam-se do enfrentamento dos prazeres e dores em excesso. Mas como fazer esse enfrentamento? Como adquirir essa habilidade de enfrentar e resistir aos prazeres e dores? Podemos dizer que é através do treinamento por meio das ferramentas, ou seja, os jogos que estão presentes na formação.

Em L.I, 633e, afirma-se que é muito mais vergonhoso deixar-se seduzir pelos prazeres relacionados ao corpo do que sentir dor. Por isso, o Ateniense defende que o legislador de Esparta – na situação, Licurgo - não poderia estabelecer leis que buscassem somente estimular a coragem e que ensinassem a evitar a dor. Para o filósofo, trata-se de “uma coragem manca” L.I, 634a, aquela instituída em Esparta. Podemos dizer que as leis não devem ter esse objetivo, e muito menos a organização dos banquetes e dos exercícios militares.

Esses argumentos revelam a necessidade de que não apenas as leis, mas também os banquetes e os exercícios militares ensinem os cidadãos a lidar com a dor e com o excesso de prazer. Somente assim a cidade se manteria coesa e justa, sem cidadãos entregues aos prazeres excessivos ou que não suportam as dores.

Porém, como os jogos poderiam contribuir para o equilíbrio dos prazeres e das dores? Para Platão, a retirada das práticas que proporcionam dor ou prazer não seria a

solução, mas sim aprender a lidar com elas. Aprender a controlar o sofrimento, os prazeres e a dor é a chave para não nos tornarmos vulneráveis a eles. Afirmo isso porque Platão defende que a formação da criança deve partir da exposição a diversos desafios e experiências, sem o temor de que isso gere sofrimento. A criança não deve somente praticar os jogos que lhe causa prazer, mas precisa experimentar os jogos que proporcionam ambas as experiências para que sua alma não seja dominada por aquilo que ela não conhece ou que lhe é estranho. Essa postura se torna ainda mais evidente quando Megilo manifesta sua devoção às leis espartanas, que simplesmente retiram as práticas geradoras de prazer, como os jogos, se for necessário. Para Platão, essa restrição não é uma solução completa, pois falha em educar o indivíduo para o domínio de todas as suas paixões.

Explicando melhor sobre a defesa de Megilo, iniciamos com as provocações realizadas pelo Ateniese. Em *L.I*, 635e-636a, ele questiona Megilo se ele percebe alguma distinção nas leis de Esparta em relação a outras cidades. Este diz que são distintas, pois as leis dos espartanos seriam mais rigorosas, tendo em vista que “[...] aquilo que leva sobretudo todos os homens a entregarem-se aos prazeres mais excessivos e a todo o gênero de loucura foi pelas nossas leis suprimidas de todo o país” (*L.I*, 637a). Megilo enaltece as leis rígidas de Esparta, pois as mesmas eliminam os vícios e qualquer tipo de excesso. Porém, o Ateniese não concorda com essa superioridade, pois como a cidade realiza os banquetes e esses abrem precedentes para excessos e desmedidas, devido ao uso do vinho, logo seria inevitável o desregramento também em Esparta. Nessas situações, quem seria responsável por proteger a cidade, organizar as leis, os banquetes e os exercícios militares.

Antes de responder quem é responsável por proteger a cidade e organizar suas leis, os banquetes e os exercícios militares, precisamos analisar o posicionamento de Platão em relação ao vinho. É necessário esclarecer que o problema não reside na bebida em si, mas sim no seu uso em excesso. Não apenas o vinho, mas tudo o que é consumido de forma desmedida torna-se um problema para os indivíduos. Temos isso em mente porque, na mesma obra, principalmente ao tratar da formação através dos jogos, defende-se que existem benefícios na utilização do vinho de forma adequada. No entanto, ele não deve ser utilizado por aqueles que não têm discernimento, como é o caso da juventude. O vinho deve ser usado somente pelos anciãos, funcionando como se fosse um remédio para a velhice.

Em relação a isso, o personagem Ateniense afirma que o “[...] vinho consagrado foi outorgado aos homens para socorrer, e de algum modo remediar, a decrepitude da velhice, podendo nos tornar a viver a nossa própria juventude e a nossa alma, outrora endurecidas, [...]” (L.II, 666c) Nesse sentido, é perceptível que o vinho é considerado um remédio a partir de certa idade, tendo em vista que o ser humano vai tornando-se mais restrito a demonstrar reações de alegria. Por isso, o vinho tem a função de fazer com que o indivíduo rememore os bons tempos de sua juventude, tornem-se mais expressivos, mais alegres e radiantes, possibilitando que cantem novamente e ensinem esses cantos aos jovens, contribuindo assim para a formação dos novos cidadãos. Porém, determinou-se que essa bebida não fosse autorizada para crianças e a juventude até os seus dezoito anos, tendo em vista que não estão preparados para controlar as paixões violentas que podem surgir nesses momentos. Já em relação aos indivíduos acima desta idade, devem abster-se da bebedeira, sendo que somente depois dos quarenta anos têm permissão para participar desses momentos festivos, ou seja, das refeições públicas e aproveitar o vinho.

O benefício do vinho surge na formação no momento em que ele acalma aqueles que são responsáveis pelo ensino nos coros. Ou seja, os homens de idade que passam seu conhecimento para um grupo de jovens, os quais se juntam para louvar os deuses através das músicas e das danças. Você deve estar se perguntando: o vinho é jogo? Se estamos considerando que tudo que auxilia na formação são ferramentas, ou seja, os jogos, então sim. O vinho é um mecanismo que ajuda na formação, mas não de todos, somente dos anciões que precisam rememorar o conhecimento.

Retomamos a questão referente a quem é responsável pela cidade, pelo desenvolvimento das leis e pela organização dos banquetes e dos exercícios militares, que são os jogos que afirmamos anteriormente. Para responder a isso, Platão, através de seu personagem, analisa o comportamento dos indivíduos embriagados e como o legislador deveria agir nessa situação. Ele também analisa as virtudes e as fraquezas de um bom legislador. Nesse caso, é como se o legislador observasse os indivíduos na prática do jogo: como eles vão se comportar?

Em relação às pessoas que se embriagam, percebemos que o personagem Ateniense adota uma visão relativa sobre o seu comportamento. Para ele, alguns relatam boas experiências nessa situação, enquanto outros não. Além disso, observa que muitos povos valorizam esse costume, ao passo que outros, como Esparta e Creta, buscam

medidas para restringir a embriaguez. Trata-se de um posicionamento relativo, tendo em vista que o foco central da discussão precisa estar naquele que organiza as ferramentas nas quais estamos nos aprofundando.

Em relação ao comportamento do legislador e da organização das ferramentas (banquetes e exercícios militares), o Ateniense questiona se ele deveria agir com a rigorosidade dos espartanos ou como os trácios que “[...] chegam a derramar o vinho sobre as suas vestes, sempre se mantiveram fiéis à ideia de que cumprem um costume belo e benéfico” (*L.I*, 637e). Para tanto, o legislador deve ser “[...] um homem sábio e sóbrio, aquele a quem necessariamente confiamos o comando de indivíduos que se encontram num estado de embriaguez e não o contrário” (*L.I*, 640d). Por isso, o legislador deve ter o controle de si e demonstrar moderação perante os cidadãos da nova cidade nos momentos festivos. Ele precisa ser, principalmente, um observador atento aos demais enquanto estes se embriagam, a fim de identificar quem possui moderação. Percebe-se que, nesse momento, o foco argumentativo está no exemplo que deve partir do legislador; ele precisa ter credibilidade em suas ações perante os cidadãos. Assim, no momento em que ele mesmo está jogando, deve demonstrar o quanto é temperante e capaz de controlar seus próprios impulsos. Para Oliveira (2011), o legislador precisa treinar e disciplinar as suas sensações primitivas desde o nascimento, o que é possível através da formação por meio dos jogos (ferramentas) e do hábito de seguir as leis estabelecidas. É nesse momento que Platão evidencia a importância de uma boa educação para o legislador, pois somente assim ele poderá cobrar hábitos e bons comportamentos dos cidadãos. Ele responsabiliza o legislador como aquele que precisa pensar a formação, sem esquecer que ele mesmo precisa ser formado. Percebe-se que aqui existe uma preocupação em elaborar uma formação voltada para todos.

Por isso, concluímos que as ferramentas, ou seja, os banquetes e os exercícios militares, serviriam de treinamento e seriam uma espécie de jogo para demonstrar se os jovens seriam ou não virtuosos ou viciosos. Segundo Soares (1995, p. 194), acredita-se que é “[...] sendo colocado sob o risco da imprudência que o cidadão ou a cidade buscarão vencer e controlar suas volições, tornando-se por conseguinte, temperantes”. Jaeger (2013, p. 1334), por sua vez, complementa: “[...] só podemos educar o homem na intrepidez se o pusermos em contato com impressões assustadoras; assim, a alma deve-se igualmente expor à tentação do prazer, para fortificar-se contra ele”. Logo, os banquetes possibilitam revelar a luta interna existente em todo ser humano entre seus

prazeres desregrados e a necessidade de moderação. Nesse sentido, é somente jogando que se torna possível revelar quem somos.

Logo, o legislador é um dos indivíduos capazes de utilizar as ferramentas, ou seja, os jogos, com fins de formação. Ele utiliza os banquetes, os exercícios militares, a música e os mitos para manipular a alma humana em busca da moderação. Afirmamos que ele é apenas um dos responsáveis pois, como veremos adiante, outros mediadores, como as mães e os tutores, entre outros, também participam desses jogos formativos. Segundo Oliveira (2011), tais ferramentas funcionam como instrumentos por possuírem um caráter imitativo, o que as torna excelentes opções para educar os cidadãos. É como se a música e os mitos tivessem a capacidade de encantar as paixões e os sentimentos da alma, despertando emoções que, por partirem da realidade, conectam-se profundamente com quem os aprecia, tornando o ensino mais eficaz.

Em relação ao legislador, ele ocupará o papel de um Deus ou de um demiurgo pelo fato de usar essas ferramentas, bem como a arte do convencimento, para persuadir os seres humanos ao exercício da virtude. A persuasão, ou a arte de convencer, é um mecanismo essencial para levar as crianças e os jovens a serem virtuosos e, além disso, para convencer os poetas a propagar a verdade em relação às divindades.

Para finalizar, Oliveira (2011) pontua que Platão reconhece que uma formação baseada somente no treinamento das sensações, por meio da utilização dos jogos, ou seja, dos banquetes, dos exercícios militares, da imitação, da música e dos mitos, não promoverá a virtude em sua totalidade, mas poderá desenvolver a virtude adequada à maioria da população de Magnésia. Isso ocorre porque a virtude plena é adquirida somente através do estudo da filosofia, a qual é rejeitada pelas pessoas comuns. Para o autor, a única virtude que se adapta ao povo é aquela que parte da prática constante de boas ações, do cuidado com o corpo e com a alma, e do seguimento de regras para o bom convívio político. É através dessas ações diárias que se torna possível disciplinar o comportamento dos indivíduos, considerando as restrições da natureza humana, que permanece em constante conflito.

1.1.2 A natureza humana e a sua relação com a formação através dos jogos

Até aqui, vimos como o diálogo das *Leis* começa pela exposição de algumas atividades próprias da cultura grega, a saber, os exercícios militares e os banquetes, a fim de pensá-los como instrumentos de formação do caráter do indivíduo. Porém, devemos agora nos perguntar se essas ferramentas podem falhar e quais seriam as causas da desmedida dos seres humanos.

Segundo Gonzaga (2006), os banquetes e os exercícios gímnicos podem falhar porque promovem a desobediência e distorcem o propósito da natureza humana. Essa distorção ocorreria por dois motivos principais: primeiro, pela presença do vinho nas festividades, cujo consumo excessivo leva à embriaguez e ao desregramento; segundo, pela prática negligente de exercícios que, sem o devido rigor, incentiva o excesso.

Diante desse posicionamento, vale reafirmar que o problema não reside no vinho ou na atividade em si, mas no uso desmedido que conduz à imoralidade. Tal reflexão ressalta a importância da moderação em todos os aspectos da vida, evitando excessos até mesmo nas práticas físicas. Assim, compreende-se a necessidade de realizar os exercícios de forma correta e intencional para atingir sua verdadeira finalidade, que é a saúde.

Afinal, a falha reside na natureza dos jogos ou na inclinação humana ao excesso? De acordo com Platão, isso ocorre porque o ser humano habita um estado de conflito interno, visto que tal embate é inerente à sua condição. O que está em disputa são nossos impulsos, desejos e emoções. Platão explica essa dinâmica por meio da analogia das marionetes, ou títeres, sugerindo que, como em um jogo, o homem é puxado por diferentes cordas, as quais representam seus impulsos.

Nesse jogo, há momentos em que puxam de um lado e outros que puxam para o outro, em uma grande disputa. Platão destaca a importância de educar o indivíduo para que obedeça ao “[...] comando de ouro adornado, o comando divino da razão: aquilo que é dito ser a lei comum para toda a cidade” (*L.I*, 644e-645a). Logo, somente seguindo a razão, que no âmbito das *Leis* é sinônimo de seguimento das regras estabelecidas pelo legislador, como marionetes sendo rigorosamente puxadas por quem lhes confere equilíbrio, é que o cidadão será capaz de controlar seus prazeres e dores.

E o texto acrescenta:

devemos, neste caso, cooperar sempre com essa sublime tração que pela lei é justamente exercida: é que a razão encaminha para ela toda a beleza, nunca a sua doçura emanado de uma maneira demasiado confrangedora, tendo o seu poder de tração sempre necessidade de auxiliares, a fim de

que em nós a raça de ouro possa triunfar sobre todas as outras. (L.I, 645a).

Ou seja, é necessário sempre cooperar docilmente com a razão e jamais resistir aos puxões dela, para que, talvez assim, o indivíduo possa se tornar virtuoso. Mas como é possível cooperar com a razão? E como evitar que os jogos, como os banquetes e exercícios, falhem?

Podemos dizer que a formação e suas ferramentas cooperam com a razão. Contudo, para que essa formação por meio dos jogos não falhe, ela deve iniciar-se na infância, pois é nessa fase que a criança precisa entrar em contato com as regras e tomar gosto por elas. Mesmo que ainda não apresente o elemento racional desenvolvido, a criança já deve aprender, através do exercício, a virtude e a evitar os vícios, o que será possível por meio da repetição (mímesis), do encantamento dos sentidos e do hábito.

Mas quem deve pensar nas leis e na formação por meio dos jogos para que eles não falhem? O legislador é aquele que dá as cartas no jogo; é ele quem vai promulgar leis que beneficiem, de fato, o aprendizado das regras, assumindo o papel de formador do caráter. É ele quem utiliza de um jogo (formação) para sanar o jogo interno do ser humano. Cabe a ele estabelecer o que as pessoas podem ou não fazer, à semelhança de um médico que prescreve dietas para o restabelecimento da saúde do corpo.

Esta analogia entre legislador e médico não é por acaso. Segundo Jaeger (2013), nas *Leis*, esta relação está presente principalmente nos livros IV e X, que associam a função de um médico à do legislador. E quando pergunta qual seria a postura que esse médico deveria ter, ou seja, um ditador que determina o que o paciente deve fazer sem explicar o porquê ou a de um legislador que demonstre ao “paciente” – figura do cidadão livre –, como se fosse um filósofo que fala com seu discípulo? Para Platão, a segunda opção é a que se espera na função do legislador da nova cidade. De acordo com Sousa (2009), relacionar o legislador ao médico é uma tentativa platônica de tornar a explicação sobre a função do primeiro mais clara. E com isso, ele entende que é o responsável por detalhar todos os aspectos da vida dos cidadãos, principalmente a formação e as leis, e a cidade compreende que é ele o responsável por tudo isso, para a boa saúde do corpo político como um todo.

Em relação à formação, Jaeger (2013) afirma que Platão busca desenvolver nas *Leis* uma formação para a virtude, estimulando o indivíduo a desenvolver o desejo de tornar-se um cidadão justo desde a infância, mesmo quando ainda é guiada pelas

sensações de prazer e dor sem intervenção direta do raciocínio autônomo. Para ele, é importante que essa criança aprenda a valorizar a virtude e a justiça desde o início. No entanto, para que isso ocorra, é necessário existir a orientação de outra pessoa, ou seja, um mediador, para que ela consiga dominar as sensações e ser guiada por uma razão, ainda que alheia, ou seja, a razão de quem a está formando.

Em relação aos indivíduos que a orientam, retomamos o olhar para o legislador e os poetas. Gonzaga (2006) discute que o legislador deveria ser aquele que convence os poetas a usar a linguagem adequada para ensinar que uma vida justa é agradável, enquanto a vida injusta não o seria. Contudo, o legislador sabe que será uma tarefa difícil obrigar os poetas e as pessoas a seguir aquilo que se espera, apelando aos deuses para que isso aconteça. Os poetas precisam propagar somente aquilo que é verdadeiro em relação aos deuses e aos heróis, pois a mentira, através de falsas imagens criadas, seria perniciososa para a coesão política. Contudo, assinala Gonzaga (2006), que a mentira “útil” somente seria permitida ao legislador, a fim de que a use com o intuito de persuadir as crianças e os jovens ao exercício da virtude. Seria aplicada em pequenas doses para garantir o bem da cidade.

Até este momento, Platão atribuiu ao legislador a responsabilidade tanto pela organização das leis quanto pelo desenvolvimento de uma formação que não seja falha. Para que tal eficácia ocorra, é fundamental despertar o desejo de seguir as regras do jogo, em vez de simplesmente impô-las. Por isso, busca-se uma abordagem pautada no convencimento desde a infância, utilizando a persuasão. Com o objetivo de se aprofundar no assunto, o filósofo detalha como deve ser a formação estruturada por esse legislador, a qual apresentamos na sequência.

1.3 A formação e suas fases

Percebemos que a formação e sua ferramentas são vistas nas *Leis*, principalmente no livro VII, como relevante para a cidade devido à sua função de desenvolver cidadãos virtuosos. Acredita-se que é necessário falar sobre ela, pois não é possível desenvolver leis sem essa base.

Nesta obra, Platão, através de seu personagem Ateniese, vai se apoiar no aconselhamento para chegar às ações individuais do ser humano, porque ele acredita

que desenvolver leis nessa esfera poderia gerar recusa e zombaria dessas práticas. Somente pelo aconselhamento seria possível convencer sem imposição por meio do medo. Acrescenta-se, em *L.VII*, 790b, que é preciso alcançar a esfera particular, pois, se não for assim, jamais conseguiríamos desenvolver leis para todos.

Platão, através de seus personagens Clínias, Megilo e o Ateniense, que buscam desenvolver leis para a nova cidade, percebe a necessidade de discutir a formação da criança antes mesmo de ela nascer. Isso ocorre porque se acredita que, antecipando o início da formação, os resultados em relação ao desenvolvimento das virtudes serão mais eficazes. Além disso, pode-se dizer que iniciar a educação precocemente é a melhor maneira de evitar que ela falhe.

1.1.4 A educação das crianças até aos três anos

Em *L.VII*, 788c, o Ateniense descreve a função da formação na primeira infância a fim de desenvolver na criança a beleza e a regra boa. Trata-se de um estágio considerado rápido – apenas três anos desde recém-nascida, sendo importante ao legislador buscar impor regras às mães e às amas no que toca às atividades físicas que beneficiem o bom movimento do feto e das crianças.

Esse ponto pode ser ilustrado no parágrafo seguinte

Ateniense – O período que implica um maior estado de fadiga é precisamente aquele em que é maior o desenvolvimento dos corpos.

Clínias – Assim sendo, caro estrangeiro, por que razão haveremos de impor aos recém-nascidos e às crianças uma tão grande quantidade de tarefas cansativas?

Ateniense – Muito antes! Ainda mais cedo do que isso! Ainda se encontram elas no ventre de sua mãe.

Clínias – Que estás tu a dizer? Porventura, caro amigo, referes-te aos embriões?

Ateniense – Sem dúvida! De maneira alguma poderá parecer espantoso o facto de vós ignorardes a ginástica, a qual é tão apropriada para um estado como esse, conforme é minha intenção – por mais estranha que possa ser – explicar-vos. (*L. 789a-789 b*).

Nesta passagem, Clínias pergunta ao Ateniense se não seria um exagero obrigar as crianças a desenvolver tarefas cansativas. Em resposta, o Ateniense afirma em *L. 789c*, através da metáfora do criador de animais de competição, que se eles não consideram que os exercícios são excessivos para esses animais, quando caminham com estes sobre os braços. O Ateniense defende que todo esforço é necessário quando se

existe um objetivo estabelecido e, nesse caso, o que se pretende é a boa formação física da criança que será um futuro cidadão.

Em *L. 789e*, o *Ateniense* analisa se o legislador deveria ou não determinar que as mulheres grávidas sejam obrigadas a realizar passeios e caminhadas, que beneficiem a boa constituição física e alimentar de seus fetos. Quando recém-nascidos, eles deveriam ser enrolados em ligaduras até completar dois anos e exigir que as amas os levem, até completarem três anos, em passeios pelos campos e pelos templos, ainda que no colo delas. Porém, quando eles já se mostrarem, capazes de andar, que elas o façam caminhar por si mesmos, apenas cuidando para que não se machuquem. Logo, seria indicado que as famílias escolham mulheres robustas e mais do que uma, para que cumpram a contento essas atividades. Analisando esses cuidados iniciais, é possível afirmar que o ato de enrolar a criança (*enfaixá-la*) está relacionado à necessidade de mantê-la aconchegada, simulando a segurança do útero materno, o que gera uma sensação agradável de prazer e evita a sensação de dor (medo) pode causar pela vivência do novo espaço. No entanto, o cuidado mais crucial é o de carregar a criança e balançar as mesma, e para isso, escolhe-se mulheres robustas para o papel de amas (cuidadoras), pois é uma tarefa exaustiva carregá-las. No momento em que a criança avança para os dois anos, ela inicia o processo de conhecer o ambiente, e proporcionar novas experiências torna-se fundamental. Ir aos campos e templos é uma possibilidade de vivenciar o contato com a natureza, bem como com as questões culturais e religiosas que permeiam o seu contexto, o que contribui para a sua formação moral e física. Acrescento que o ato de deixar as crianças andar por si mesmas é um movimento importante para que elas desenvolvam o desejo de conhecer o novo partindo da sua própria experiência. É interessante que Platão defende o incentivo de desafiar a criança a conhecer o novo, mas não esquece dos cuidados necessários nessa idade.

Em *L.VII, 790c*, afirma-se que se existir um olhar que abranja um duplo cuidado na formação do corpo e da alma, a criança obteria um enorme ganho. Mas para que isso ocorra, recomenda-se que a mãe não apenas balance e movimente seus filhos no colo, mas que elas cantem para o bebê no momento em que é preciso que durma. Em *L.VII, 790d*, especifica-se que, no momento de cantar, a mãe revela um poder, a saber, ela consegue acalmar a alma da criança através do balançar e no ato de cantar. As mães são como: “[...] mulheres curandeiras dos males que afetam os coribantes” (*L.VII, 790d*), que encantam por com suas cantigas a alma de quem as ouve. Além disso, o movimento

externo, do embalar a criança no colo, parece ter o poder de controlar o movimento interno da mesma, como puxando seus nervos e tendões e equilibrando-os – à maneira do poder encantador presente na alegoria das marionetes. Assim, dominada completamente, logo sobrevêm à criança “[...] a calma e a tranquilidade na alma, acompanhadas por um apaziguamento daquele pulsar sobressalto do coração” (*L.VII*, 791a). O movimento e o canto provocados pelas mães possibilitam tranquilizar e apaziguar o movimento caótico interno da criança, especialmente a que chora antes de adormecer. Acrescento que as cantigas e o movimento são essenciais como meios para controle de um indivíduo que, nesse momento da vida, só consegue expressar seus desejos e dores através daquilo que é natural, ou seja, o choro. O controle emocional da criança pode ser explicado pelo rememorar ao período de proteção no ventre materno, desencadeada pelas cantigas da mãe. Essas cantigas possibilitam retornar a época em que a criança escutava sons como a voz e o coração materno. Do mesmo modo, o movimento de balançar pode ser interpretado como um resgate da memória da respiração da mãe durante o período intrauterino.

Ainda nesta fase da primeira infância, em *L.VII*, 791b, o Ateniese afirma que a criança não deve ter medo, mas sim, ela precisa ser dominada pela coragem, combatendo os medos. Além dos medos, ela demonstra alteração de humor, ou seja, demonstra um certo descontrole de si, que precisa ser harmonizado por um aprendizado, ainda que anterior à razão. Em *L.VII*, 792a, o Ateniese responde que é natural nessa fase que a criança revele um descontrole, chorando sem parar, inclusive quando está prestes a dormir, principalmente porque ela não tem outra forma de se comunicar e demonstrar o que ela deseja ou o que ela não gosta. E são esses sinais que as amas utilizam para saber se a criança está com fome, com dor, com sono, etc. Trata-se de uma comunicação não verbal, que precisa ser, de algum modo, atendida pelos movimentos corporais e pelas vozes das mães e amas. Percebe-se, nesse trecho, a valorização da coragem e a necessidade de não se deixar dominar pelo medo. Contudo, é fundamental ressaltar que não se trata de vetar o medo em si, mas sim de controlar seu excesso. Isso porque o medo é um sentimento essencial à existência humana, já que ele nos leva a refletir e agir com cautela, evitando problemas. No contexto da criança, o que se manifesta pode ser interpretado como um descontrole, mas é apenas a demonstração de uma necessidade vital para a manutenção da sua existência.

Prosseguindo com a discussão em relação ao medo, o Ateniense investiga se poupar as crianças de todo medo ou dor não seria melhor do que regrá-los. Em L.VII, 792c, ele afirma que, no momento em que poupamos a criança de enfrentar o medo e a dor, estaremos incentivando a corrupção na alma dela e provocando um grave erro para a formação do futuro cidadão. O ideal seria buscar um meio-termo entre os prazeres e as dores, equilibrando-os. Ou seja, não é buscar somente aquilo que traz todo e qualquer prazer, e nem o que faz evitar toda e qualquer dor. Quanto antes, na infância, desenvolver esse controle e moderação, melhor serão as ações deste indivíduo no futuro, e melhor será sua atuação na cidade.

Mas a criança consegue sozinha? De acordo com Platão, não. É necessário ter a ajuda de um mediador. Os quais serão inicialmente a mãe, posteriormente as amas, depois os pedagogos, tutores e por fim, até o legislador responsável pelo desenvolvimento das leis que orientam todos.

1.1.5 O período entre os três anos e os seis anos

Ao completarem o período de três até os seis anos, as crianças já devem ser iniciadas na educação por meio dos jogos. Elas serão levadas até os templos para realizar as atividades recreativas e se divertirem: “No que concerne aos divertimentos próprios desta idade, existem os que são imediatamente assimilados, que as crianças descobrem logo cedo, quando se reúnem para jogar” (L.VII, 794a). Em relação aos jogos, Jaeger (2013) afirma que as crianças nessa idade criam seus próprios jogos, sendo importante não serem necessariamente prescritos. A possibilidade de desenvolver os seus jogos é denominada de jogos lúdicos (*paidiai*). Para José Renato De Araújo Sousa (2009, p. 89), “[...] *paidía* é empregado nas *Leis* com o significado de jogos, divertimentos, entretenimentos, brincadeira, em resumo, aquilo que se refere à criança, em oposição ao que é sério”. Segundo Rosa, Mendes e Frenner (2017), os jogos lúdicos ou *paidia* acontecem na criança espontaneamente e jamais devem ser praticados de forma forçada. É necessário deixar a criança imaginar livremente as ações do seu cotidiano, as quais percebem seu contexto. Também para Baratieri (2014, p. 101), os jogos (*paidiai*) precisam ser “[...] livres no sentido de que é feito por si independentemente dos produtos, lucros ou consequências posteriores dessa atividade”.

Em L.VII, 793e-794a, argumenta-se a importância de corrigir as crianças que estão entre os três e os seis anos respeitosamente, sem humilhar ou gerar impunidade. As responsáveis pelas correções serão as amas, sendo estas em sua totalidade doze, as quais são uma por comunidade e eleitas pelos guardiões². Elas precisavam:

[...] dirigir-se todos os dias ao templo para aí se incumbir da reabilitação dos infratores, administrando a punição recomendada, aplicada por uma pessoa especialmente encarregada pela cidade para o fazer – de maneira geral é um escravo, ou estrangeiro. (L. VII, 794b).

Além disso, esses templos, de acordo com Jaeger (2013, p. 1371), “[...] precedem desse modo a moderna aquisição dos jardins de infância”, sendo o local das brincadeiras infantis, supervisionadas pelas amas.

Em L.VII, 794c, acrescenta-se que os meninos e as meninas com menos de seis anos deveriam realizar seus estudos separadamente, sendo permitida às meninas que estudem a parte teórica, enquanto aos meninos seria permitida também a parte prática dos exercícios como “[...] a equitação, o adestramento do arco, o arremesso do dardo, o manejo da funda” (L.VII, 794 c). Na sequência, em L.VII, 794d, apresenta-se uma divisão entre meninos e meninas que pode ser uma demonstração de preconceito cultural existente à época. Considerava-se que as meninas não tinham aptidão para a manipulação de armas o que justificaria, em L.794d-795 d, a dificuldade das amas nos trabalhos manuais que demandam o uso das duas mãos, como se fosse natural a diferença entre elas e os homens. E tendemos a culpabilizar as amas e as mães pela falta de habilidade na utilização das mãos, como se elas não soubessem instruir o indivíduo; porém, “[...] se é natural a aptidão dos braços é a mesma em ambos, temos nós sido os verdadeiros causadores de haver uma diferença, no modo de se usar cada braço, consequentemente não servindo de ambos da maneira que seria a mais correta” (L.VII, 794e). Sabe-se que, “a mão esquerda não é aproveitada como deveria ser, tornando-se com isso mais fraca do que a direita”, revela L.VII, 795a). Em 795d, responsabilizam-se os magistrados pela fiscalização de como as crianças estão jogando, e também possibilitam que elas usem as mãos e os pés livremente, evitando assim que tenham danos à sua natureza, devido a hábitos que contrariem esse desenvolvimento natural.

² Nas *Leis*, os guardiões eram homens eleitos para representar e proteger a lei. Estamos falando dos juízes, gerais, membros do conselho noturno. Todos estes eram escolhidos perante a eleição realizada por aqueles que eram considerados cidadãos.

Ora, nas Leis há uma postura de enfrentamento da cultura realizada por Platão quando ele defende que os jogos deveriam ser realizados também pelas mulheres. Em *L.VII*, 804e, o Ateniense parece influenciado pelo mito das Saurómatas, que eram mulheres descendentes das amazonas que tinham habilidades com as armas e praticavam exercícios com cavalos em pé de igualdade com os homens. Mas como deveria ser a formação dessas mulheres? Como elas deveriam conciliar os afazeres domésticos e a preparação para a guerra? Em relação à dupla jornada citada, afirma-se em *L.VII*, 806a-b, ser necessário buscar um meio-termo entre os afazeres domésticos e a preparação militar. Afinal, se houver uma invasão inimiga, as mulheres devem impor medo aos inimigos e não precisam agir exatamente como as saurómatas; pois elas não precisam ter uma preparação para a guerra idêntica à preparação masculina, mas devem ter uma preparação um pouco mais leve. Afinal, segundo o texto, elas não devem ter os mesmos hábitos masculinos. Em *L. VII*, 806c, afirma-se que o legislador não pode permitir que elas tenham esses hábitos e principalmente que sejam influenciadas pela riqueza a viverem uma vida desregrada, ou que cheguem a desejar ter a mesma vida que os homens. O que parece estar em jogo nesta passagem do diálogo é a conveniência de que tanto mulheres quanto homens contribuam, cada qual com sua formação, para uma vida austera, sem luxos, e que mantenham a proteção e a coesão de toda a *pólis*. Trata-se da obtenção de uma vida o mais justa possível.

1.1.6 A partir dos seis anos de idade em direção à maturidade

Discute-se a fase dos seis anos até a maturidade, no momento em que surge a preocupação em relação ao papel e à importância propriamente dos jogos. No passo *L.VII*, 797a, afirma-se que a cidade não está dando tanta importância aos jogos, mesmo sabendo que a prática deles pode influenciar a estabilidade das leis. O Ateniense assim se posiciona com relação aos jogos para esta faixa etária:

[...] se eles são bem regulamentados, de tal modo que as pessoas da mesma idade tendem sempre a jogar os mesmos jogos, segundo os mesmos princípios e da mesma maneira, deliciando-se com os mesmos divertimentos; deixam, por outro lado, aos costumes que assistem os negócios a possibilidade de poder perdurar com toda a tranquilidade. Se, pelo contrário, os jogos são alvos de inovação, se são habitualmente objeto de constante alterações, se, além disso, as coisas em que os jovens encontram maior prazer nunca são as mesmas; se, ainda, o decoro ou a

indecência respeitante à sua manutenção corporal, bem como os elementos acessórios que lhes dão a aparência, são constantemente colocados em causa por eles – sendo naturalmente o maior favor assegurado por quem puder inventar sempre novas coisas trazer algumas mudanças que é fora do habitual, naquilo que concerne às figuras, as cores e todas as coisas do mesmo gênero; nesse caso, não poderá existir maior flagelo a atingir a cidade. Com efeito, tudo isso contribui invariavelmente para uma transformação dos costumes da juventude, levando mesmo ao menosprezo de tudo aquilo que é antigo e a estimar apenas o que é novo. (L.VII, 797b-797c).

No trecho acima, afirma-se a necessidade de desenvolver uma regulamentação mais consistente, que conscientize os indivíduos a manter as regras e evitar as mudanças abruptas inclusive nos jogos. Somente assim, através da regulamentação dos mesmos, será possível utilizá-los para a formação dos costumes, dos valores e evitar que a cidade se destrua em opiniões e ações diversas daquelas que mantêm sua coesão. A mudança constante nas regras pode desestabilizar a harmonia social porque ela confere ao jovem a ideia de desvalorização das regras e das tradições antigas e, com isso, ele pode se rebelar, inclusive, contra os deuses e contra os costumes antigos, cometer o crime de impiedade e outras injustiças.

Ainda com relação à mudança nas regras, em L.VII, 797d, acredita-se que não existe nada de mais perigoso do que isso, pelo fato de ser mudança abrupta, sem qualquer tempo de adaptação. Utiliza-se o exemplo dos alimentos e a adaptação do corpo que acontece ao longo do tempo; trata-se de uma questão de habituação, e jamais podemos ser obrigados a uma dieta a que não estamos habituados, o que poderia causar perturbações no corpo além de outras doenças.

Logo, em L.VII, 798a e 798b, afirma-se que as legislações que permanecem indiferentemente da época precisam ser respeitadas e colocadas em prática, porque elas procuram preservar bons hábitos e visam ao bem coletivo. Por outro lado, em L.VII,798b-798c, o texto diz que existem pessoas que defendem que as alterações nas regras realizadas pelas crianças nos jogos e nas brincadeiras são inofensivas, e acabam não impedindo e esquecendo que elas serão os adultos do futuro e que podem, por este “inofensivo” desregramento, não se submeterem às leis estabelecidas na cidade, resultando em um caos social e político. Como antídoto, “[...] será necessário recorrer a todos os meios possíveis a fim de se evitar que as nossas crianças desejem imitar novos modelos nas suas danças e melodias e ainda evitar que alguém o faça” (L.VII, 798e).

Desse modo,

[...] tanto a cidade como seus cidadãos, que vivem a vida segundo o mesmo modo e com os mesmos prazeres, poderão permanecer sempre iguais a si próprios, o que merece o apanágio da vida que mais se aproxima da felicidade e da perfeição. (L.VII, 816c-d).

Jaeger (2013), a esse respeito, afirma que Platão desenvolveu uma grande preocupação na velhice com relação aos jogos. Ele acrescenta que as crianças poderiam inventar seus jogos entre os três e os seis anos, sem maiores prejuízos à educação. Contudo, após os seis anos, seria necessário que realizassem jogos com regras claras e bem fixadas. Isso era necessário pelo fato de que Platão tinha o objetivo de buscar a estabilidade das leis e manter também as tradições. Acreditava-se que a mudança nos jogos era perigosa para a cidade. Por isso, segundo Jaeger (2013, p. 1375), esse é “o motivo pelo qual Platão procura estabilizar as formas de expressão dos jogos humanos, os ritmos e as canções, considerando-os sagrados e, portanto, intangíveis e invariáveis.

Além disso, a ginástica, dividida em dança e luta, poderia contribuir para a educação do corpo, enquanto a música educaria a alma. Porém, mais uma vez, as crianças e jovens se beneficiam destas atividades apenas se elas fossem realizadas segundo regras. Jayme Paviani (2011, p. 2; 8) discute que Platão apresenta as danças como aquelas que “[...] exercem uma relevante função social, religiosa e pedagógica”, principalmente porque ele considera que “[...] a educação estética da sensibilidade e a educação da corporeidade, a dança, desde os primórdios da civilização e das culturas primitivas, são momentos significativos da civilização e meios expressivos do ser humano”.

Em L.VIII, 833a, Platão além da dança e da música descreve as competições que envolvem as corridas. Primeiramente ele elenca que existem as corridas de curta distância com armas. Nessa competição, aquele que conseguir correr um estádio com suas armas será considerado vencedor. Temos também a corrida de duas distâncias de estádio, na qual, o vencedor que conseguir percorrer esse trajeto será premiado com o segundo lugar. Outra corrida é a cavalo, sendo que este se conseguir percorrer o trajeto merecerá o terceiro lugar e por último temos as corridas de longa distância, nesta se conseguir percorrer o trajeto será premiado com o quarto lugar.

Essas competições eram relacionadas a dois eventos, o primeiro eram os jogos Píticos, celebrados em Delfos para honrar Apolo e os Jogos Olímpicos, que aconteciam a cada quatro anos em honra a Zeus.

De acordo com Lauret Godoy (1996), os Jogos Olímpicos eram considerados os mais importantes de todos. Eles “representaram a expressão máxima do esplendor alcançado pela educação física na antiguidade, sem interrupção, foram realizados durante doze anos.” (GODOY, 1996, p.53).

Além das conhecidas competições Píticas e Olímpicas, Godoy (1996) descreve outros importantes jogos na Grécia Antiga, como os Fúnebres, Nemeus, Ístmicos e o Panatenéias. Entre eles, os jogos Fúnebres são apontados como os mais antigos, caracterizados por uma extensa programação esportiva destinada a honrar os mortos. Já os jogos Nemeus ocorrem bianualmente em Neméia, uma floresta sagrada. Outra competição bienal era a dos jogos ístmicos, realizada em homenagem a Poseidon no istmo que conecta a Grécia continental ao Peloponeso. Por estar em Corinto, um centro comercial, esse evento atraía grande participação e, conforme Godoy (1996, p.48), incluía “provas atléticas, hípicas, musicais, literárias e náuticas.” Por último, os jogos Panatenaicos eram dedicados à deusa Atena. Estes se dividem em pequenas Panatenéias, que eram anuais, e grandes Panatenéias, celebradas a cada quatro anos.

Nas Panatenéias além de ser um movimento religioso, aconteciam práticas de sacrifícios e os torneios hípicos com carroça e dois aurigas. “Enquanto um deles conduzia o veículo, o outro saltava para fora e para dentro do carro, com os cavalos a todo galope.” (GODOY, 1996, p.49)

Nessas Panatenéias, segundo Godoy (1996), os participantes eram premiados com 200 ou 300 dracmas, além desses valores, o lutador poderia ganhar azeite de oliva retirado das frutas da oliveira sagrada da deusa Atenas. Em relação ao atletismo, existia uma prova de revezamento com tochas, denominada de corrida da lampadodromia. Para Godoy, (1996, p.49) “cada equipe era formada por quarenta atletas, dispostos a vinte e cinco metros uns dos outros.” Para Godoy (1996), nessa corrida a tocha era passada de mão em mão, com o objetivo de não apagar a chama e chegar com ela até o final da corrida, a qual era demarcada com o acendimento da fogueira no marco de chegada.

Nesses eventos, ou seja, nos jogos Píticos e nas Olimpíadas, as corridas eram medidas a partir de estádios. Para saber a distância era utilizado a medida padrão de 180 metros, a qual era multiplicada por dois, três, sucessivamente.

Nas corridas com cavalos eram quatro estádios, ou seja 720 metros, já as corridas mais longas que tinham até mesmo objetivos políticos de levar mensagens para outros governantes em outra cidade poderia haver uma variação entre 1.260 à 4.320 metros.

Além destas, existiam as corridas com caráter militar que podiam chegar até 180.000 metros.

Em *L.VIII*, 833a, afirma-se também a existência de dois competidores, os denominados Hoplitas e os Arqueiros. O primeiro tipo de soldado utilizava armamento pesado e percorriam 60 estádios. Eles tinham que ir até o templo de Ares e voltar. Já os arqueiros eram soldados com armamento que percorriam 6 estádios. Eles iam até o templo de Apolo e Artemis. Normalmente o caminho que percorreram era montanhoso e até mesmo simulavam o combate à distância.

Em *L. VIII*, 833c-d, Platão através de seu personagem Ateniese afirma que essas competições teriam uma certa separação de categorias. Primeiramente, seriam estabelecidas três categorias, a por idade (homens adultos, adolescentes e crianças) também terão competições exclusivamente femininas. Nessas competições existem algumas determinações, como o adolescente vai praticar somente dois terços do percurso, já a criança a metade. Em relação às mulheres, jovens sem filhos, elas podem se exercitar porém devem ficar no mínimo uma distância equivalente ao dobro do estádio. Além disso, elas devem realizar um percurso longo a cavalo. Elas podem participar de competições depois dos 13 anos até antes de se casar. Platão enfatiza a importância da mulher ter o cuidado de se vestir adequadamente para participar desses movimentos.

Em *L. VIII*, 833d até 834a, Platão retorna a falar sobre os combates que envolvem a luta e afirma a necessidade de substituir os combates existentes por aqueles que utilizam armamento pesado. Ou seja, deixar de realizar o combate físico e usar combates com armas. Uma substituição que começa na competição de uma para um, depois dois para dois até chegar a uma quantidade específica de dez competidores contra dez.

Em relação às regras, em *L.VIII*, 833e, 834a, determina-se a quantidade de golpe, quais desses golpes serão permitidos ou proibidos, o tempo de luta deve ser estabelecido pelos participantes envolvidos.

Em relação à participação das jovens, afirma-se em *L.VIII*, 834a, que a luta denominada pancrácio deveria ser substituída pelo combate com escudo e dardo (como eram realizado pelos peltastas), ou com arco, ou com equipamentos que lançassem pedras com as mãos ou com a funda (estilingue).

Em *L.VIII*, 834b, Platão busca regulamentar as corridas hípicas, porém talvez não seja útil tendo em vista que Creta possui um terreno montanhoso e também não existe um costume que poderia trazer prestígio social em usar esses veículos com cavalos. Em

834c, já muda de perspectiva em relação às competições que usam a corrida de competidores a cavalo. Para Platão, quem deveriam ser responsáveis por avaliar e comunicar os resultados, seriam os filarcas (líderes de cavalaria) e os Hiparcas (comandantes de cavalaria). Em relação a participação feminina, não seria obrigatória, elas deveriam ter uma predisposição a isso. E se esse for o desejo, também deveriam ser premiadas e jamais condenadas moralmente por isso.

Em L.VIII, 834e, Platão através do Atenense afirma a necessidade de regulamentar as competições musicais e poéticas, as quais são realizadas pelos rapsodos (recitadores de poesias épicas) e também os coros realizados em homenagem aos deuses. Para isso, determina-se os períodos que devem acontecer, quem vai organizar e os principais critérios artísticos. Em L.VIII, 835a, define-se que, o período ideal seria de três em três anos, cinco em cinco anos ou o período determinado pela inspiração divina. Em relação a ordem, ela deveria ser estabelecida pelos tutores da juventude, e os prêmios serem estabelecidos pelos guardiões das leis.

1.1.7 Educação pela música e formação do coro

Os coros eram um grupo de indivíduos que se reuniam para louvar os deuses justamente através da música e das danças. O Atenense afirma que “[...] sem educação, pode significar sem os coros, sem práticas alguma nos coros, por este modo podemos reconhecer como é bem-educado aquele que neles adquiriu um treino absolutamente satisfatório” (L.II, 654 b).

Os coros eram formados:

[...] pelas crianças as quais, consagram às musas, eles puderam ser o primeiro no louvor público que a cidade presta aos deuses, sempre celebrando com o maior solenidade. Seguidamente, vem aquele outro, formado pelos indivíduos com menos de trinta anos, com a incumbência de invocar o Deus Apolo: deverá tomar a verdade por testemunha destes princípios e reclamar para os jovens a favor de Deus e o poder de persuasão. Será ainda necessário que, em terceiro lugar, os homens com idade entre os trinta e os sessenta anos formem o seu próprio coro para entoar cânticos. Por fim, aqueles com mais de sessenta anos, não sendo consequentemente já capazes de suportar o esforço suplementar de cantar, ficarão responsáveis por contar as velhas fábulas inspiradas na virtude ancestral dos antepassados. (L.II, 664d)

Os coros tinham uma função importante, pelo fato de buscar docilizar as divindades e com isso garantir as bênçãos divinas através dos cânticos presentes nas

músicas. Acreditava-se também que os deuses forneciam a energia, a qual era considerada suplemento alimentar para o corpo e para a alma. Nesse parágrafo, define-se que o primeiro coro, composto por crianças e jovens, praticava louvor às musas, os com menos de trinta anos cultuavam Apolo e os acima de trinta a sessenta anos cultuavam Dionísio, o Deus do vinho.

Em relação aos cânticos, ou seja, às músicas, elas são como um som da alma que expressa os desejos, emoções, sendo capaz de influenciar, de encantar o outro. Para o Ateniense, “[...] quando a voz sonda os domínios da alma, eis que se dá a própria gênese da virtude, nenhuma outra coisa senão aquilo que é por nós denominado de música.” (L.II, 673 a).

Em relação à música, ela é uma arte que representa e imita a realidade. Segundo Gonzaga (2006), falar sobre a música e tentar determinar aquilo que é essencial ter nela através da legislação, é uma tentativa platônica de pensar a arte imitativa que já estava sendo debatida na obra *A República*³. Para Gonzaga (2006), nas *Leis*, a arte da imitação, que está presente na música, deve buscar representar o mais fiel possível à realidade, que tenha qualidade e utilidade para o equilíbrio das ações de quem a executa.

Segundo Tangriany Pompermayer Coelho (2024), a música é apresentada, na *República*, como sendo aquela que é responsável pelo equilíbrio das paixões de dor e de prazer, ou seja, pelo equilíbrio da alma. Para isso, é necessário o treinamento através da sensibilidade da música, mas não sob qualquer melodia, mas somente daquelas que

³ No pensamento platônico, conforme exposto em *A República*, Platão argumenta sobre a imitação na música no parágrafo 398a-e, e afirma que serão aceitas somente aquelas que apresentam como características as palavras que demonstram a virtude, também que predomina a harmonia e o ritmo. Porém, serão rejeitadas as músicas que provoquem o choro e lamentos nos indivíduos. Além disso, músicas que representam as farras festivas não serão aceitas porque incentivam a imoderação, a embriaguez, a preguiça e principalmente porque não agregam em nada no ensino das virtudes. Acrescenta-se o que será permitido em relação a música, no parágrafo 399a-e, defende-se a utilização das músicas dóricas e justifica-se pelo fato delas representarem a coragem que brota de um homem da iminência de enfrentar a morte. Em relação aos instrumentos permitidos serão a cítara e a lira, pois as mesmas propagam o incentivo de seguir a razão e a ordem. Porém não será permitido a flauta que tem uma sonoridade doce, já a Sambuca e o trígono possibilitam muitos sons devido à quantidade de cordas.

detêm qualidade, que expressam a beleza e proporcionam prazer. Além disso, ela não é uma simples execução de sons, ela tem muitas possibilidades principalmente de cantar as leis e de divulgar como deve ser a vida em comunidade e proliferar o que é justo e combater o que é injusto. Para a autora, Platão escolhe como gênero os coros e busca regulamentar as danças e cantos a estarem presentes nas celebrações culturais.

No equilíbrio das atividades realizadas para educar o corpo e a alma, encontra-se o jovem atleta que realiza as competições nos Jogos Píticos e Olímpicos. Esses jogadores que buscam a vitória têm uma dedicação exclusiva nesses jogos e muitas vezes acabam não realizando outras atividades, o que é um grande problema, tendo em vista que a vida virtuosa está no equilíbrio das atividades que realizam. Então, vencer não o torna virtuoso. Mas como conseguir esse equilíbrio, se não existe tempo para isso? Como organizar as horas? Para Platão, existe a necessidade de organizar a vida diária. E a primeira ação é acordar cedo. E como estamos falando da formação das crianças, nesse caso é necessário dar exemplo para elas. Por isso, em *L.VII,807e*, afirma-se a necessidade de, através das leis, estipular o tempo para estar em vigília à noite. Já em 808a, descreve-se que será uma vergonha para o homem livre e para a dona de casa acordar tarde. Eles não podem ser um péssimo exemplo para os seus serviçais. Para Platão, é necessário dormir um curto período, garantindo a vigília da casa. Por isso, será considerado digno aquele que seguir essa lei.

1.1.8 Os responsáveis pela formação

Mas quem são os principais responsáveis pela formação das crianças? Nas *Leis*, o Ateniense descreve que são primeiramente as mães, depois as amas e posteriormente os tutores. Acrescenta-se que durante a vida das crianças, elas deveriam ser acompanhadas pelos pedagogos, ou seja, escravos que as conduziram para todos os lugares. Em *L.VII, 808c*, demonstra-se o quanto eles são importantes, pois sem esta condução pedagógica as crianças poderiam não aprender a viver. Para Platão, a criança era um dos seres mais difíceis de ser educados justamente por estarem ainda privadas de uma razão autônoma e capaz de escolherem como agir por si mesmas:

Devido àquela excelência que constitui a própria inteligência, a qual ainda não se encontra rigorosamente disciplinada, torna-se a criança numa terrível fera, astuta, traiçoeira e na mais insolente de todas. Eis, então, a razão por que é urgente, por assim dizer, acorrentá-la com múltiplas correntes. (*L.VII, 808c-e*).

Para Platão, a criança que não foi disciplinada, seja pela razão alheia desde pequena e pela educação às regras, poderia se tornar um indivíduo astuto, egoísta e até mesmo manipulador das regras sociais estabelecidas. A criança se torna assim porque segue seus impulsos primários, aqueles de prazer e dor, não adquiriram medida.

Além do pedagogo, tinham-se os tutores que, juntamente com as mães e às amas, eram responsáveis por educar as crianças. Os tutores eram aqueles que ensinavam o conhecimento às crianças. Em *L.808e*, afirma-se que todos que estão envolvidos com a educação dessa criança eram responsáveis e que, portanto, poderiam ser punidos se não ensinassem o seguimento das regras

Para evitar a negligência, afirma-se em *L.VII,809a*, a importância da escolha de inspetores para a cidade, que serão responsáveis pelo conteúdo e modo de educação que está sendo desenvolvido na criança. Ele vai inspecionar os educadores e até os cidadãos que podem ser negligentes nesse processo.

Em *L.VII, 809b-e*, o Ateniense se preocupa com a orientação desse inspetor, o qual precisa ser direcionado por meio de leis claras, para que o mesmo consiga autoridade em sua aplicação. Por isso, estabeleceu o que deve ser ensinado, por meio do qual serão aplicadas atividades regradas, como os coros, os cânticos e as danças, no intuito de moldar o caráter do indivíduo. Juntamente com essas atividades, seriam aprendidas também as letras, a lira, o cálculo, o cosmos e a defesa para a guerra, através da ginástica e das estratégias.

1.1.9 O que deve ser ensinado na nova cidade

Vamos falar um pouco sobre o que deveria ser ensinado às crianças e jovens na nova cidade. Em *L.VII, 809d-810c*, Platão faz uma crítica à educação presente na época, que tinha por objetivo a transmissão do conhecimento e não tinha intenção de desenvolver uma formação mais profunda do caráter e dos hábitos. Principalmente porque o ensino das letras, da lira e do cálculo poderiam ir além da técnica, e podem ser um veículo para a educação moral. Por isso, Platão estabelece que a educação deve ser padronizada. Para isso, estipula-se que as letras sejam ensinadas para uma criança de 10 anos durante um período de 3 anos. Em relação à lira, deveria ser ensinada quando a criança estiver com 13 anos em um período de 3 anos também. E jamais ultrapassar esse período estipulado, pelo fato de garantir um aprendizado eficiente. Recomenda-se que,

mesmo que a criança não goste do ensino proposto, argumentando que não é prazeroso, árduo e difícil, mesmo assim deve ser aplicado. Se isso não for seguido como se espera, a consequência é a perda das honras escolares e um prejuízo individual.

Para Platão, uma das ferramentas que é necessário ter cuidado é com a música, principalmente com o conteúdo transmitido às crianças. Muitas dessas composições atribuídas às musas são nocivas para as crianças porque elas poderiam transmitir imoralidade. Por isso, para o filósofo, é importante que o legislador decida o que deve ser ensinado e estar presente nas produções musicais, mesmo que isso seja uma atividade difícil ao mesmo tempo.

Em *L.VII*, 810e-811e, afirma-se que, mesmo que seja uma tarefa complicada ao legislador, é importante legislar sobre quais poesias e músicas deveriam constar neste processo formativo. Controlar os poetas, os quais transmitem valores através de seus mitos e poesias, era extremamente necessário para o fim almejado pela nova educação proposta. Afinal, muitas vezes os poetas apresentavam os deuses como seres imperfeitos e os heróis como dominados pelos seus próprios impulsos, sem qualquer medida e comando de si, o que seriam péssimos exemplos para as crianças e jovens da nova cidade dos Magnésios.

Em *L.VII*, 811b-812a, define-se que o modelo que precisa ser seguido surge de uma inspiração divina, as quais são mais importantes do que as poesias proferidas pelos poetas. Recomenda-se que se ensine a prosa simples, mas para isso é necessário que aqueles que serão os mestres leiam para aprender os mesmos e posteriormente ensiná-los. Se eles não fizerem, devem ser substituídos por aqueles que compactuam com elas.

Com relação às danças e à ginástica, o Ateniense afirma a necessidade de que os jovens aprendam essas práticas, bem como o aprendizado da luta. Em *L.VII*, 814d-816d, discute-se a necessidade de que o legislador proponha uma dança considerada nobre justamente porque está relacionada com movimentos sérios e dignos capazes de moldar a boa constituição do corpo e principalmente da alma. Já os movimentos frívolos da dança estão relacionados com o descontrole. A dança nobre poderia ser de dois tipos: a chamada de pírrica, que envolve movimentos de dança guerreira, mas também temos a dança pacífica, ou a emélia, que é uma dança com movimentos uniformes e moderados. Em *L.VII*, 816d-e, argumenta-se que é necessário analisar o que é belo nas danças, mas também precisamos analisar o que não é. Nesse sentido, precisamos conhecer o que é

denominado como ridículo e que causaria um caráter mais vicioso que o contrário. Para Platão, não é possível o cômico e o sério na mesma situação, por isso, os homens livres não devem ser expostos ao cômico pelo fato de que ele não é virtuoso, sendo que esse gênero será permitido somente a escravos.

Mas voltemos ao conteúdo do que deve ser ensinado. Afirma-se em *L.VII*, 817e-818e, que o cálculo aritmético, a geometria e a astronomia devem ser apreendidos através de bons métodos que permitam a organização posterior da cidade, uma vez que serão necessários cidadãos com este tipo de conhecimento baseado na matemática. Em *L.VII*, 819b-820a, cita-se a importância do uso do método lúdico desde a infância para que as crianças avancem nesse tipo de conhecimento. E o método egípcio é citado como referência para o ensino do aprendizado das letras e do cálculo na primeira infância. Defende-se que os jogos podem tornar o aprendizado mais agradável, como a brincadeira da divisão de frutas, que capacita o aprendizado da contagem, e da separação entre par e ímpar. Além disso, a manipulação de objetos, como fios de ouro, prata e metal, também seria útil para o treinamento geométrico.

O lúdico, pois, aparece como um recurso para preparar o indivíduo para a vida, deixando de ser somente um simples divertimento *per si*. Sendo útil, o indivíduo vai aprender a administrar uma casa, comandar um exército e principalmente resolver problemas no cotidiano. Além disso, o método pode evitar uma das maiores vergonhas da cidade que está presente na Grécia antiga, a de não saber o básico da geometria, ou seja, não saber comprimento, volume, etc.

Em *L.VII*, 820a-e, o Ateniense propõe que prováveis dificuldades que as crianças tivessem na resolução de questões matemáticas e geométricas, por exemplo, poderiam vir a ser superadas se utilizassem recursos como um passatempo através dos jogos, como os mais velhos fazem ao jogar damas. Uma proposta poderia ser as competições de conhecimentos, que desafiam e estimulam o raciocínio lógico. Assim, o lúdico poderia contribuir para a aquisição de conhecimento e seria um ganho para a cidade no futuro. Do mesmo modo, em *L.VII*, 821a, o Ateniense reforça a importância do estudo da astronomia, mesmo que as pessoas acreditem que não seja necessário, pois pode se configurar em um crime contra os deuses. Para ele, estudar o estudo da astronomia diz respeito ao estudo dos deuses, e é um conhecimento que transborda beleza e verdade.

1.1.10 Analisando a importância dos jogos.

Depois de estabelecer a nossa base, ou seja, definir a função do legislador e especificar como ele estabeleceria a formação, podemos pensar na importância dos jogos. Podemos destacar que, em *As Leis*, os jogos são vistos como ferramentas educacionais essenciais para o cultivo das virtudes. Por meio deles, é possível guiar o indivíduo a escolher entre o certo e o errado, o virtuoso e o vicioso. Além disso, os jogos sensibilizam a criança no processo de escolhas morais que a acompanharão por toda a vida. Essa sensibilização visa desenvolver a temperança, fomentando o controle interno e combatendo o egoísmo para, conseqüentemente, formar bons cidadãos e governantes.

O jogo é uma ferramenta educacional poderosa, pois opera com regras previamente estabelecidas que devem ser apreendidas e respeitadas pelos jogadores. Ao introduzi-lo na infância, a criança aprende desde cedo a importância de seguir normas e as conseqüências de desobedecê-las. O jogo também ensina a lidar com a frustração da derrota, um momento que, de certa forma, disciplina sensações primitivas, como a dor. Através da habituação e da constante aceitação das regras, o jogo é capaz de disciplinar a criança de forma eficaz.

Aposta-se nesse início ainda na infância, não por acreditar que o adulto não aprenda mais; pelo contrário. Acredita-se que a formação deve iniciar na infância porque a possibilidade de falha é menor. Além disso, a criança é mais maleável, o que torna sua modelagem mais fácil. A ideia é que essa formação seja uma construção que se inicia cedo para ser finalizada e consolidada na vida adulta.

Embora ocorra em um contexto de múltiplos participantes, o jogo exerce sua influência na esfera individual. É o jogador quem assimila as regras, permitindo a harmonia com os demais; ou seja, você aceita livremente as regras para que, assim, consiga jogar com os outros participantes. Aderir às regras do jogo é necessário para que o ser humano aprenda a conviver com os outros, porque no jogo o indivíduo precisa saber lidar com a vitória e a derrota. Conflitos existem sim nos jogos, mas eles são saudáveis e despertam o desejo de competir mais e de aprender táticas melhores, com o objetivo de evoluir no jogo.

Analisando os argumentos apresentados em *As Leis*, destacamos que a importância dos jogos deriva, principalmente, da possibilidade de ensinarem os indivíduos a seguir regras, desde que não ocorram mudanças abruptas. Justifica-se tal perspectiva

pela dificuldade de adaptação dos indivíduos a novas normas quando não há tempo suficiente para a habituação. Portanto, Platão enfatizou a necessidade de o legislador garantir que as crianças joguem sempre sob as mesmas regras, evitando qualquer tipo de inovação. Considerava-se o perigo que a mudança constante poderia gerar na sociedade: a rebeldia e a contestação das leis estabelecidas.

Destacamos, também, que a relevância dos jogos está relacionada à prática. Como justificativa, encontramos no pensamento de Oliveira (2011) a ideia de que a prática é evidenciada desde o princípio do diálogo, quando Platão escolhe personagens que partem de suas próprias vivências para desenvolver a discussão filosófica. Não só, mas também a escolha pelo o ambiente de discussão, o qual era público, diferentemente da obra *A República*, que se passa em um ambiente privado. Outra evidência relacionada à prática é a preocupação de Platão em legislar sobre a formação, exigindo exercícios e jogos práticos que se iniciam antes mesmo do nascimento e se estendem até a vida adulta, abrangendo tanto as atividades lúdicas quanto os jogos regrados.

Os jogos lúdicos são importantes porque permitem evitar a vergonha na cidade. Como afirmamos anteriormente, eles possibilitam o ensino de questões consideradas simples na matemática, como os conceitos que envolvem a geometria. Além de facilitar o ensino desses temas triviais, o brincar auxilia no aprendizado de conceitos complexos, pois o ensino parte da manipulação de objetos do cotidiano, permitindo uma formação baseada na prática diária. É fascinante observar uma criança que brinca com seu imaginário, saindo da realidade e indo em direção à fantasia. Neste momento lúdico, ela pode ser quem ela quiser.

Ao abordarmos a importância dos jogos a partir da prática, ou seja, da realidade das pessoas, referimo-nos à imitação, que pode originar-se da música e dos mitos. Além disso, destacam-se os bons exemplos que devem ser seguidos para a formação de um indivíduo virtuoso, sendo esperado que o legislador, nesse caso, seja o primeiro a propagar tais exemplos na cidade.

Ressalta-se, ainda, que a importância dos jogos surge da possibilidade de evitar injustiças em relação aos deuses, manifestando a devoção por meio de práticas festivas. Conforme citado pelo Ateniense (L.VIII, 828d-829e), as festas são momentos fundamentais, capazes de lembrar à cidade que a prosperidade é resultado da piedade divina. Além da injustiça para com o sagrado, há também a injustiça humana, que surge perante a iminência das guerras. Para evitá-la, estabelece-se a importância do

treinamento de todos os cidadãos por meio de jogos nobres, uma vez que a proteção da cidade é uma responsabilidade coletiva.

Os jogos desempenham um papel fundamental ao evitar grandes males da sociedade, como a ambição e o egoísmo, pois a formação por meio dessas ferramentas permite combater o desejo excessivo pela riqueza que gera conflitos e desvia o indivíduo do foco no coletivo. Esse desejo de "ter mais" é problemático porque coloca as pessoas em disputa direta; imagine, por exemplo, um legislador que, movido pela busca por poder, cria leis em benefício próprio em vez de visar o bem da maioria, agindo de forma totalmente egoísta. O jogo evita esse cenário ao nos lembrar de nossa natureza coletiva e da necessidade de união através de leis, já que não vivemos sozinhos e constituímos uma comunidade. Assim, por meio das regras, o jogo ensina que as normas valem para todos e que a vitória deve ser fruto do mérito e do esforço pessoal, que é o que realmente importa.

Percebemos que essa preocupação presente na obra *As Leis* não é algo novo, pois Platão já discutia esse tema em *A República*, quando buscava definir a formação dos guardiões. Ampliando o conceito de ambição, encontramos em Donini e Ferrari (2012) a ideia de que ela se torna um problema no momento em que as pessoas passam a buscar além do necessário para a sua sobrevivência. Com a ambição, surge o desejo de saciar novos consumos e, conseqüentemente, aparecem novas funções sociais e novos conflitos internos.

Na obra *A República*, existe um cuidado rigoroso com a formação dos guardiões, pois eles não podem se sujeitar à ambição de acumular riquezas, uma vez que precisam garantir a ordem social diante dos conflitos que podem surgir na cidade. Essa formação seria realizada por meio dos poetas e suas representações, e é interessante notar como a obra delimita o que seria ou não permitido nesse processo.

Por exemplo, evita-se a representação do Hades como um lugar tenebroso, sob a justificativa de que o guardião deve ser corajoso e jamais temer a morte, mas sim temer a escravidão. Da mesma forma, era necessário evitar a representação dos deuses em descontrole emocional, pois isso poderia influenciar a juventude a expor suas próprias emoções e fraquezas. Também era importante evitar a representação do riso descontrolado, da mentira, da aceitação de benefícios e da felicidade que provém da riqueza, já que tudo isso poderia levar o jovem a buscar uma vida pautada por essas características.

Mas qual seria a representação a ser utilizada pelos poetas? Seria aquela que apresenta heróis e deuses praticando o bem, que não cometem injustiça, que são virtuosos. O ideal era narrar de forma simples os fatos do passado, e no máximo imitar de forma detalhada os personagens históricos.

Depois de olhar para essa relação da ambição, podemos destacar também que os jogos são importantes porque possibilitam lidar com culturas diferentes, sendo essa uma preocupação que já estava presente em Platão. Ele pensava no acolhimento de pessoas vindas de outras cidades e no desafio de fazer com que aceitassem novas leis e uma nova cultura, sendo que já traziam as suas próprias raízes. Por isso, ele apostava nos jogos como ferramentas de formação. Afinal, como afirma Johan Huizinga em sua obra *Homo Ludens*, o jogo é um fenômeno cultural que, para ele, existe antes mesmo da própria cultura, justamente por ser a ferramenta que a produz. Como se o jogo fosse o elo entre culturas distintas, ele consegue reunir a diversidade.

Para compreender como isso ocorre, nota-se que, para Huizinga (2000), o jogo possui características fundamentais: primeiramente, ele é voluntário, ou seja, quem o pratica faz porque quer participar e gosta. A segunda característica é o fato de ser uma criação, uma fantasia. A terceira é que os jogos possuem uma finalidade em si mesmos, proporcionando prazer para quem joga. A quarta característica é o isolamento, ocorrendo em um tempo e espaço determinados.

A partir desse isolamento, para Huizinga, mesmo que o jogo seja o mesmo, ele sempre produzirá novas experiências e, com isso, gera cultura. O jogo pode até ser comparado a um culto religioso pelo fato de ser repetível e transmitido através do tempo. Além disso, ele é considerado uma base para a sociedade por ensinar sobre as regras; é no jogo que reina a ordem absoluta. Se alguém não seguir as normas, acaba estragando a experiência. Por fim, é jogando que se testa a qualidade do jogador: sua capacidade técnica e, principalmente, sua lealdade às regras. Podemos dizer que tudo isso que Huizinga afirmou vai ao encontro do pensamento platônico e comprova aquilo que o filósofo nos demonstrou em sua obra, principalmente o fato do jogo testar o indivíduo, como afirmamos com a função dos banquetes.

Sabemos que existem diversas razões para descrever a importância dos jogos e que há muito ainda a se estudar sobre como essas ferramentas modelam o caráter humano e promovem a preparação do cidadão para viver em sociedade. Dessa forma,

como analisamos, o jogo não pode ser descrito e rotulado como sendo apenas uma distração, mas sim como uma base ética que sustenta a civilização.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciamos essa dissertação estabelecendo a base para pesquisa, ou seja, definida a concepção de educação presente nas *Leis* e seus principais aspectos. Posteriormente, nos dedicamos ao nosso problema, ou seja, esclarecer a importância dos jogos para a formação e regramento dos novos cidadãos. Para estabelecer a base, partimos da discussão entre os personagens, Clínicas, Megilo e o Ateniense, que debatem a possibilidade da existência dos costumes: os banquetes e os exercícios militares na nova cidade. Se esses costumes poderiam ou não ser meios para o ensino das virtudes.

Em relação a isso consideramos que mesmo que Clinias o cretense defendia que estas eram práticas que poderiam desenvolver no indivíduo a virtude da coragem ou até mesmo práticas necessárias para a proteção da cidade, Platão discorda pois considera que essas duas práticas não devem somente desenvolver a coragem como virtude única. Para ele, era necessário associar a coragem a outras virtudes como a sabedoria, a moderação e a justiça. Não que Platão esteja desvalorizando a coragem, pelo contrário é necessário uma associação das virtudes para desenvolver o indivíduo por completo. Como se o filósofo estivesse defendendo a incompletude da coragem e também de certa forma uma crítica relacionada à virtude homérica que valoriza a excelência do combate e o poder da argumentação que podem despertar no indivíduo a ganância do reconhecimento e pela riqueza.

Nessa mesma discussão em relação aos banquetes e os exercícios militares, Megilo, ou seja o espartano, defende que eles são realizados por uma questão de necessidade de proteção, mas acrescentaria como meios para aprender a resistir à dor. Em relação a isso consideramos que, para Platão, é um equívoco pensar que é somente uma prática de resistência, para ele é muito mais do que isso, é aprender a lidar com os prazeres. Por isso não podemos admitir leis que nos ensine a lidar somente com um lado, mas sim é necessário aprender a lidar com ambos os lados. Para o filósofo é virtuoso aquele que sabe controlar os seus desejos e vive uma vida moderada. Pois não existe uma vergonha maior do que ser controlado pelos prazeres e impulsos.

A Partir dessa discussão surge a seguinte questão: como os exercícios militares e os banquetes podem ensinar a ser virtuosos, se eles podem abrir precedentes para os desvios de conduta? Principalmente porque os banquetes têm a presença do vinho e os exercícios porque tem a possibilidade de realizá-los nus. Em relação a isso, consideramos

que para Platão, os banquetes e os exercícios militares são importantes ferramentas tendo em vista que possibilitam revelar a natureza humana. É neles que o legislador vai poder analisar o comportamento das pessoas que estão envolvidas, mas para isso é necessário que ele seja um indivíduo vigilante e sábio para manter o controle da situação.

Em relação à natureza humana, consideramos que para o filósofo existe um embate interno que é natural ao ser humano, no qual nossos impulsos, desejos e emoções estão em constante tensão. Somos puxados para ambos os lados como se fôssemos bonecos em um jogo. Sabendo dessa guerra interna, Platão defende a busca pela razão para discernir qual dos lados devemos seguir. Devemos sempre buscar cooperar com a razão; porém, como fazer isso? Para o filósofo, isso ocorre através do convencimento de um bom governante. Este deve ser um legislador sábio e moderado, capaz de desenvolver leis que tenham o poder de convencer as pessoas. Sendo isso insuficiente, faz-se necessária a educação, que deve começar desde a infância através dos mitos, das músicas, dos jogos e demais instrumentos. Trata-se de uma educação que não se volta apenas ao legislador, mas sim a todos os cidadãos.

Podemos apontar em relação a educação, que ela começa antes mesmo de nascer quando a criança ainda está no ventre materno. Platão, apela para aconselhamentos, com medo de ser ridicularizado, quando estabelece que as mães devem realizar caminhadas e exercícios para que os nutrientes sejam repassados ao feto, não só isso, mas também que elas não passem por qualquer tipo de estresse nessa fase. Acrescenta-se que posterior a isso, é necessário que as amas levem as crianças aos templos e aos campos para praticar jogos de divertimentos, e somente depois entrar em contato com os jogos de treinamento. Perante a esse argumento podemos perceber a existência de dois tipos de jogos, os lúdicos e os de treinamento.

Analisando os dois tipos de jogos podemos destacar os motivos que os tornam importantes, primeiramente pela possibilidade de facilitar o ensino de questões complexas, através da prática dos jogos lúdicos e dos jogos de treinamento.

Em relação aos jogos lúdicos, são descritos assim porque eles possibilitam que a criança aprenda através do cálculo utilizando objetos do seu cotidiano, ou seja, frutas, utensílios de ouro e prata. O lúdico nesse caso torna-se uma ferramenta capaz de proporcionar divertimento, mas também vai proporcionar o preparo para as suas atividades diárias. O lúdico, vai salvar os gregos da maior vergonha, ou seja, não saber o básico na geometria. O lúdico também está presente nas músicas cantadas pelas mães,

também através das vivências nos momentos que estão presentes nos templos, nas brincadeiras livres, nas imitações.

Em relação aos jogos de treinamento, que incluem a equitação, o adestramento de arco, a corrida, o arremesso de dardo, o pancrácio, o manejo da funda e também a dança guerreira. Estes exigiam força, agilidade e astúcia, e estavam presentes também nos jogos religiosos (Píticos e Olímpicos). Eles foram inseridos na educação da criança a partir dos seis até a juventude com objetivo de incentivar todas as qualidades necessárias para um guardião e a devoção religiosa.

Os jogos também são importantes pelo fato de evitarem um dos grandes males presentes na sociedade: a ambição e o egoísmo humano. Justificamos isso pelo fato de os jogos permitirem que o legislador aprenda a buscar a paz e a harmonia da cidade. Porém, como constatamos, Platão não visa a educação somente desse indivíduo, mas pretende implementar que todos busquem pela educação, garantindo, com isso, a proteção da cidade e evitando qualquer tipo de injustiça.

A educação através dos jogos possibilita o ensino, principalmente, daqueles que não se interessam pela filosofia. Acrescento, também, que a importância dos jogos está relacionada à possibilidade de ensinar diferentes culturas, compreendendo-os como ferramentas que possibilitam a mediação cultural. Eles facilitam o aprendizado do respeito às regras e configuram-se como uma excelente ferramenta para o trabalho em sala de aula.

REFERÊNCIAS

- BASTOS, Carolina Leopardi Gonçalves Barretto. **Dionísio e Apolo: faces de uma reflexão sobre a dança a partir das leis de Platão**. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, São Paulo, 2005. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/351969> . Acesso em: 20 abr. 2024.
- BARATIERI, Pedro. Dialética, diálogo e retórica: uma leitura do Fedro. 2014. 317 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Filosofia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/128646/329751.pdf?sequence=1> . Acesso em: 10 jan. 2024.
- COELHO, Tangriany Pompermayer. **Música E Harmonia Na República E Nas Leis De Platão**. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós -graduação em filosofia, Universidade Federal Da Fronteira Sul, Chapecó, 2024. Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/7585> . Acesso em: 25 jun. 2025
- HUIZINGA, Johan. **Homo Ludens: O jogo como elemento da cultura**. Tradução de João Paulo Monteiro. São Paulo, 2000.
- GONZAGA, Solange Maria Norjosa. **O Homem como Marionete dos deuses: Uma Leitura das Leis de Platão**. Tese (doutorado), Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2006. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/296841847.pdf> . Acesso em: 5 abr. 2024.
- GODOY, Lauret. Os Jogos Olímpicos na Grécia Antiga. Nova Alexandria, São Paulo, 1996.
- GONÇALVES, Daniela. Finalidades da educação para a cidadania In: Cidadania(s): Discursos e Práticas / Actas do Congresso Internacional. - Porto: Universidade Fernando Pessoa, 2007. - ISBN 978-972-8830-97-7. - p.265-271. Disponível em: <http://repositorio.esepf.pt/handle/20.500.11796/1231> . Acesso em: 05 mai. 2024.
- JAEGGER, Werner. As Leis. In: JAEGGER, Werner. **Paideia: A formação do homem grego**. São Paulo: Martins Fontes, 6 ed., 2013. 1312-1433.
- KOHAN, Walter Omar. **Infância e educação em Platão**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/R9bZpzk7n5M4JmPQfpRs5hs/> . Acesso em: 4 mar. 2024.
- OLIVEIRA, Richard Romeiro. O filósofo na cidade: tradição, natureza e racionalidade no livro I das Leis. In: OLIVEIRA, Richard Romeiro. **Demiurgia Política: as relações entre a razão e a cidade nas Leis de Platão**. São Paulo: Loyola, 2011. 71-89.
- _____. Epodé e Paideia: a música como mecanismo de educação nas Leis. In: OLIVEIRA, Richard Romeiro. **Demiurgia Política: as relações entre a razão e a cidade nas Leis de Platão**. São Paulo: Loyola, 2011. 139-186.
- PAVIANI, Jayme. **A função educativa da dança em Platão: as leis, livro II, 652 a – 674 c. DO CORPO: Ciências e Artes**, Caxias do Sul, v. 1, n. 1, jul./dez. 2011. Disponível em:

https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/09_A_fun%C3%A7%C3%A3o_educativa_da_dan%C3%A7a_em_Plat%C3%A3o.pdf . Acesso em: 4 mar. 2024.

PAVIANI, Jayme. **Platão e a educação**. São Paulo: Editora autêntica, 2008.

PLATÃO. **A República**. Tradução Maria Helena Da Rocha Pereira. Lisboa /Portugal: Fundação Calouste Gulbenkian, 1987.

PLATÃO. **As leis I**. Tradução de Carlos Humberto Gomes. Lisboa /Portugal: Textos.

_____. **As leis II**. Tradução de Carlos Humberto Gomes. Lisboa /Portugal: Textos Filosóficos, 2019.

SANTOS, A.A.; PEREIRA, O.J. **A importância dos jogos e brincadeiras lúdicas na educação infantil**. Revista pesquiseduc. Santos, v.11,n.25, 480-493, set-dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unisantos.br/pesquiseduc/issue/view/95> . Acessado em: 8 abr. 2024.

SOARES, Antônio Jorge. **O papel da educação no pensamento político de Platão**. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação. São Paulo, 1995. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/101573> . Acesso em: 10 abr. 2024.

SOUSA, Jose Renato de Araujo. Mimesis e educação nas Leis de Platão: formação moral da psyche. 2009. 119 p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1609868>. Acesso em: 17 jul. 2024.

DONINI, Pierluigi; FERRARI, Franco. **O Exercício Da Razão No Mundo Clássico**: perfil de filosofia antiga. Tradução de Maria da Graça Gomes de Pina. São Paulo: Annablume Clássica, 2012.

ROSA, Marcelo Prado Amaral; MENDES, Michel; FENNER, Roniere dos Santos. **O Jogo E A Educação Grega**: Paidia Enquanto Elemento Formativo Da Paideia. Revista de Filosofia y Ciencias www.prometeica.com n. 14, p. 66-72, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/prometeica/article/view/1634>. Acesso em 3 jul.2022.

SOUSA, Luana Neres de. **Jogos e brincadeiras infantis na educação ateniense do Período Clássico**. Romanitas – Revista de Estudos Grecolatinos, n. 16, p. 81-100, 2020. ISSN: 2318-9304, Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/romanitas/article/view/33059>. Acesso em 9 jul.2022

VEGETTI, Mario. **A ética dos Antigos**. São Paulo: Editora Loyola, 2014.

VERDERI, Érica. **Gestante: Elaboração de programa de exercícios**. São paulo: Editora Phorte, 2009.